



Data
19/11/2021
08:48:08

Setor de Origem
RET - RET-COMPRAS

Tipo

Licitação:
Inexigibilidade

Assunto

INEXIGIBILIDADE 14/2021 - Cursos In company sobre: Comprasnet Contratos 4.0, Licitação, Planejamento e Contratação de bens e serviços de TI e Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública

Interessados

Edilson dos Santos Piedade, Josemary Barbosa da Silva, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Jose Virolli Chaves, Leonardo Carneiro Lapa, Sandra Regina Sousa Ferreira

Situação

Em trâmite

Trâmites

- 16/12/2021 16:26
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 16/12/2021 16:06
Enviado por: RET-SSG: Camila Cunha Gesteira
- 16/12/2021 16:03
Recebido por: RET-SSG: Camila Cunha Gesteira
- 14/12/2021 14:37
Enviado por: RET-NUCOPI: Lariane Almeida Santos
- 10/12/2021 13:02
Recebido por: RET-NUCOPI: Lariane Almeida Santos
- 10/12/2021 11:54
Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes
- 10/12/2021 11:43
Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes
- 10/12/2021 08:07
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro
- 09/12/2021 11:35
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

09/12/2021 11:30

Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida

09/12/2021 10:51

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

09/12/2021 10:46

Enviado por: RET-COMPRAS: Leonardo Carneiro Lapa

07/12/2021 12:23

Recebido por: RET-COMPRAS: Lariane Almeida Santos

07/12/2021 11:16

Enviado por: OA-PF: Osvaldo Almeida Neto

02/12/2021 16:00

Recebido por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira

02/12/2021 15:36

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

02/12/2021 15:35

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

02/12/2021 15:31

Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida

02/12/2021 15:12

Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

02/12/2021 14:34

Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

02/12/2021 14:32

Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

02/12/2021 12:20

Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

22/11/2021 08:21

Recebido por: RET-COMPRAS: Lariane Almeida Santos

19/11/2021 15:51

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 49/2021 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Assunto: Autorização para Abertura e Instauração de Processo

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de três CURSOS DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY on line ao vivo sobre: Comprasnet Contratos 4.0, Licitação; Planejamento e Contratação de bens e serviços de TI e Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública conforme documentos acostados ao processo 23327.253544.2021-28 relacionado a este.

Conforme dispõe o Art. 25 " É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial::

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Como verificado, o serviço preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 19/11/2021 15:51:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 261017

Código de Autenticação: eac353fe7f



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Data
05/11/2021
15:26:45

Setor de Origem
RET - RET-SSG

Tipo **Assunto**
Solicitação de Solicita autorização para contratação de 3 (três) cursos in company para a área administrativa
Compras/Serviços (TI, Compras/Licitações, Contratos, Financeiro, DGs, DADMs)

Interessados

Edilson dos Santos Piedade, Josemary Barbosa da Silva, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Jose Virolli Chaves, Leonardo Carneiro Lapa, Sandra Regina Sousa Ferreira

Situação
Finalizado

Trâmites

- 02/12/2021 10:02
Recebido por: RET-COMPRAS: Lariane Almeida Santos
- 02/12/2021 09:59
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida
- 01/12/2021 16:49
Recebido por: RET-COMPRAS: Lariane Almeida Santos
- 01/12/2021 16:15
Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva
- 01/12/2021 12:12
Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva
- 01/12/2021 08:36
Enviado por: RET-COMPRAS: Lariane Almeida Santos
- 30/11/2021 08:19
Recebido por: RET-COMPRAS: Lariane Almeida Santos
- 29/11/2021 19:54
Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves
- 29/11/2021 19:53
Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves
- 29/11/2021 19:25
Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

29/11/2021 19:22

Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

25/11/2021 12:28

Enviado por: RET-GAB: Marcelito Trindade Almeida

25/11/2021 10:07

Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima

23/11/2021 08:20

Enviado por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

23/11/2021 08:20

Recebido por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

22/11/2021 17:19

Enviado por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior

22/11/2021 17:00

Recebido por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior

22/11/2021 13:09

Enviado por: RET-NUCAP: Iara Bernabo Colina

22/11/2021 09:18

Recebido por: RET-NUCAP: Iara Bernabo Colina

18/11/2021 10:19

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

16/11/2021 22:40

Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva

16/11/2021 15:13

Enviado por: RET-PUBPORT: Elton Oliveira dos Santos

12/11/2021 14:30

Recebido por: RET-PUBPORT: Elton Oliveira dos Santos

12/11/2021 14:20

Enviado por: RET-GAB: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

12/11/2021 14:18

Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima

09/11/2021 14:14

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

09/11/2021 14:00
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

09/11/2021 13:21
Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

09/11/2021 13:20
Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

09/11/2021 10:10
Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

09/11/2021 10:09
Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

08/11/2021 17:03
Enviado por: RET-DIREX: Marcelito Trindade Almeida

08/11/2021 17:02
Recebido por: RET-DIREX: Marcelito Trindade Almeida

08/11/2021 07:20
Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

05/11/2021 16:43
Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

05/11/2021 16:23
Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

05/11/2021 16:09
Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

05/11/2021 16:04
Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

OFICIO 27/2021 - RET-SSG/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Salvador, 5 de novembro de 2021

Ao Sr. José Virolli Chaves
Diretor Administrativo

Assunto: Contratação de 3 (três) cursos in company

Prezado Senhor

1. Considerando a necessidade de treinamento para algumas áreas específicas, referentes a ferramentas novas (Comprasnet Contratos 4.0 com prática no Sistema), aperfeiçoamento de conhecimentos em decorrência de atualização na legislação (Licitação, Planejamento e Contratação de bens e serviços de TI com as atualizações da nova IN SGD/ME nº 31/2021 e os ditames na nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021) e abordagens importantes em um treinamento para Gestores: Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública, com os seguintes temas: gestão do trabalho remoto (home office), competências gerenciais, gerência e melhoria da produtividade, gerenciamento de pessoas, entre outros;

2. Diante do exposto, solicito encaminhamentos necessários para autorização da contratação de 03 (três) cursos de capacitação, conforme justificativa acima.

<u>TEMA</u>	<u>Nº PARTICIPANTES</u>	<u>FORMA DE REALIZAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
"Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública".	<u>35 a 40 pessoas.</u>	<u>Presencial</u>	<u>R\$ 24.750,00</u>
" Contrartos 4.0 com Prática no Comprasnet".	<u>60 pessoas.</u>	<u>Online</u>	<u>R\$17.590,00</u>
"Licitação, Planejamento e Contratações de Bens e Serviços de TI"	<u>60 pessoas.</u>	<u>Online</u>	<u>R\$17.450,00</u>
<u>VALOR TOTAL</u>			<u>R\$ 59.790,00</u>

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/11/2021 15:19:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 255679

Código de Autenticação: 784879c6d3



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Anexo II da Instrução Normativa MPOG 05/2017)**

ÓRGÃO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA	
SETOR REQUISITANTE: RET-SSG/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO	
Responsável pela demanda dos serviços a serem executados na Reitoria: Josemary Barbosa da Silva	MATRÍCULA SIAPE: 2017456
E-MAIL: Josemary.silva@ifbaiano.edu.br	TELEFONE: 3186-0018

1. Justificativa da necessidade da contratação dos cursos de capacitação:
1.1 Justifica-se a contratação considerando a necessidade de treinamento para algumas áreas específicas, referentes a ferramentas novas (Comprasnet Contratos 4.0 – aula prática no Sistema), aperfeiçoamento de conhecimentos em decorrência de atualização na legislação (Licitação, Planejamento e Contratação de bens e serviços de TI com as atualizações da nova IN SGD/ME nº 31/2021 e os ditames na nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021) e abordagens importantes em um treinamento para Gestores: Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública, com os seguintes temas: <u>gestão do trabalho remoto (home office)</u> , <u>competências gerenciais</u> , <u>gerência e melhoria da produtividade</u> , <u>gerenciamento de pessoas</u> , <u>entre outros</u> ;
2. Descrição do Serviço
2.1. Cursos de capacitação in company, sobre “Capacitação Gerencial para Gestores de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública; Licitações, Planejamento e Contratação de bens e serviços de TI; Contratos 4.0 no Sistema Comprasnet” para servidores no âmbito do IF Baiano.
3. Quantidade de serviço a serem contratados:
3.1. 03 (três) treinamentos.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:
4.1. Dezembro de 2021.
5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização:
Não há necessidade de equipe de planejamento para a contratação em decorrência do valor, conforme legislação específica.

Documento Digitalizado Público

Documento de Oficialização da Demanda - DOD

Assunto: Documento de Oficialização da Demanda - DOD
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Documento de Formalização de Demanda
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/11/2021 15:43:01.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 279457

Código de Autenticação: ba761e6515



PROPOSTA COMERCIAL DE TREINAMENTO

1. DADOS GERAIS:

Palestrante: SONIA CERQUEIRA

Currículo breve da palestrante:

Psicóloga – Registro nº “L 15.151” – 1974

Direito - Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas – RJ – 1979

Pós-graduação - Especialização em Problemas Brasileiros – UFRJ – 1980

Master’s Degree - Adam Smith University/USA – Organizational Development – USA

Autora do livro “Técnicas de Entrevista no Inquérito Administrativo _ 8ª edição - Editora “Temas & Idéias_ RJ”

Instrutora com experiência de 26 anos em gestão pública.

Tema do Curso: CAPACITAÇÃO GERENCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O NOVO PERFIL DO GESTOR PÚBLICO

Número de participantes: Até 35 (trinta e cinco) alunos

Carga Horária: 12 (doze) horas

Sugestão de horário: O horário poderá ser ajustado de acordo com a necessidade e conveniência da Contratante.

Local de realização: Auditório ou sala a ser disponibilizada e custeada pelo IFBaiano, em Salvador/BA.

Datas Disponibilizadas para Realização da Palestra: dias 06 e 07 de dezembro de 2021

2. A QUEM SE DESTINA

Diretores, gestores, coordenadores, supervisores e a todo profissional comprometido com o novo perfil da Gestão Pública.

3. ASPECTOS IMPORTANTES

”! Somos, enquanto Organização, o espelho da própria Instituição. Vivemos, no momento, o limiar de um quase “**pós pandemia**”. A Reforma Administrativa e as mudanças introduzidas na **Administração Pública**, exigem, qualidade, produtividade e ética.

4. OBJETIVO GERAL

Reconhecer as Competências Essenciais do Gestor, com foco em resultados que devem nortear a ação do administrador público; **produtividade e ética**.

AO FINAL DO CURSO O PARTICIPANTE DEVERÁ SER CAPAZ DE:

- Desenvolver competências gerenciais que tragam efetividade da “*Máquina Administrativa Pública*” e que viabilizem a construção do modelo do gestor estratégico;
- Reconhecer as implicações geradas pela ausência da ética na vida profissional e pessoal;
- Prevenir situações de conflito entre os interesses público e privado;
- Ser uma referência para seus pares quanto ao comportamento que deve nortear a ação do corpo funcional de uma organização; a transparência, a etiqueta social e protocolar, assim como a sobriedade;
- Ressaltar a importância da gerência através de indicadores de Desempenho; “Avaliação de Desempenho por Competências”.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

A ORGANIZAÇÃO PÚBLICA, SUA CULTURA ORGANIZACIONAL

- A Organização Pública, sua cultura organizacional, política, estrutura, objetivos, liderança situacional e o estilo da gerência (diagnose);
- Visão organizacional, criatividade, objetividade pessoal;
- As atividades de gerência e direção no setor público e suas características específicas;

- Resultados que são essenciais ao setor público, tais como, atendimento de excelência, redução de desperdício, agilidade e celeridade;
- Importância da Gestão do Desempenho, como base para o desenvolvimento individual e da equipe;
- Plano de sustentação que contribua à fixação da estratégia integrada desejada.
- Como identificar fatores que influenciam o gerenciamento de pessoas;
- O desenvolvimento de gerentes e dirigentes públicos requer conteúdos e metodologias específicas;
- Mudança Institucional.

COMPETÊNCIAS GERENCIAIS

- Conceito,
- Competências essenciais, habilidades, Valores, Prioridades e Habilidades,
- Operacionalizando,
- Utilização de linguagem comportamental,
- Transformando características em ações,
- As ações observáveis.

GESTÃO DO TRABALHO REMOTO (HOME OFFICE)

- Perguntas do momento
- o Como saber se estão trabalhando?
- o Que ferramentas tenho para gerenciar a equipe remotamente?
- o Como medir a produtividade?
- o Liderando ou controlando?
- Indicadores SMART para o trabalho remoto,
- Trabalhando com indicadores específicos, mensuráveis, alcançáveis o Comunicação direta com cada colaborador em home office, com intervalos contratualizados,
- A conversa virtual,
- Acolhimento na solução de conflitos,
- Check list,
- Como elaborar um plano de gerenciamento de desempenho eficiente para cada colaborador;
- Como realizar sessões eficazes de orientação, apoio e reconhecimento,
- Ambiente tecnológico voltado para a informação que suporta reuniões em grupo, no sistema remoto,

AS NOVAS NECESSIDADES PROFISSIONAIS

- O gestor coach,
- Estilo gerencial, centralizador? Sabe delegar?
- Competências essenciais
- Competências essenciais e capacidades • Valores essenciais e prioridades
- Conhecimento técnico
- Habilidades no cargo
- Habilidades e competências de desempenho,
- A liderança situacional correspondente ao grau de competência de cada membro do time.

GERÊNCIA E MELHORIA DA PRODUTIVIDADE

- Importância dos indicadores de desempenho e sistemas de informação • como utilizá-los visando otimizar as decisões

GERENCIAMENTO DE PESSOAS E GESTÃO DE CONFLITOS

- Mudando os processos tradicionais de negociação e tomada de decisão,
- Negociando ganha-ganha,
- O Feedback nas relações interpessoais,
- Aplicação de ferramentas de análise e avaliação de feedbacks,
- Feedback positivo e corretivo,
- Assertividade, relações saudáveis e produtivas.
- Parcerias e trabalho em equipe,
- Como entender e administrar conflitos na equipe, Os diferentes tipos de conflitos.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Obrigações da Contratada:

- a) Promover os pagamentos de honorários da Palestrante;
- b) Arcar com as despesas com passagens, hospedagem, alimentação e traslado da Palestrante;
- c) Garantir a prestação dos serviços contratados com o cumprimento de todo o conteúdo programático descrito nesta proposta.
- d) Fornecer Apostilas aos Alunos e todo e qualquer material necessário para anotações.
- e) Fornecer Certificados de conclusão do curso a cada um dos participantes que atingirem a carga horária mínima de 70% (setenta por cento) do evento.
- f) Fornecer serviços de *Coffee Break* aos participantes, sendo um pelo período da manhã e outro à tarde, totalizando 03(três) serviços.

6.2 Obrigações do Contratante:

- a) Disponibilização de auditório/sala para realização do evento;
- b) Disponibilizar recursos audiovisuais (computador, projetor multimídia, *flip chart* ou quadro branco);
- c) Disponibilização à contratada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias à realização do evento, de normas internas institucionais ou externas de interesse específico.
- d) Fornecimento de Atestado de Capacitação Técnica para a Contratada, devendo ser observada a avaliação feita pelos participantes do evento, no que se refere ao conteúdo, logística e desempenho do professor/palestrante.
- e) Efetuar o pagamento da Contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, nos termos e prazo desta Proposta Comercial.

7. DOS VALORES

O preço está expresso em moeda corrente nacional. Impondo-se:

- a) A necessidade de ajustes ou alterações das circunstâncias iniciais que deram origem a presente proposta, ensejará a apresentação de nova proposta.
- b) Valor do investimento: R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)*.

(*) Inclusas todas as despesas relacionadas no item Obrigações da Contratada, bem como todos os impostos incidentes.

(**) Por se tratar de Pessoa Jurídica e optante pelo Simples Nacional, não deverá haver retenção de INSS nos casos em que se configurar serviço eventual, executado exclusivamente por sócio da empresa, relacionado à profissão regulamentada e na área de treinamento.

FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser procedido à vista, considerando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de nota fiscal respectiva, no seu valor unitário acima apresentado, respeitando os prazos internos mínimos de processamento e pagamento

junto ao departamento financeiro da Contratante.

Para tanto, seguem dados cadastrais da empresa para efeito de consulta:

Nome: Mérito TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL Ltda.

Endereço: Av. Protásio Alves, 3286, SALA 1-A, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS CNPJ:17.974.279/0001-07

Inscrição Municipal: 555.794-2-8

Certidões Negativas de Débito: disponíveis em www.meritocapacitacoes.com.br

Atestados de Qualificação Técnica estarão à disposição do IFBaiano, caso aprovada a presente proposta comercial.

Validade da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA.

A contratante deverá confirmar a realização do evento com antecedência mínima de 20 (vinte) dias a fim de que seja providenciada a logística para realização do evento.

Colocamo-nos ao dispor para sanar eventuais dúvidas ou realizar ajustes que porventura sejam necessários, bem como, prestar esclarecimentos que este d. órgão entender pertinentes.

Sem mais, subscrevemo-nos com as considerações de estilo.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2021

Victória Sfair

Depto. Comercial

MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL Ltda.

PROPOSTA COMERCIAL DE TREINAMENTO

DADOS GERAIS:

Palestrante: SILVIO CÉSAR DA SILVA LIMA

Currículo breve do palestrante: Graduado em Engenharia Elétrica (UnB) e Administração de Empresas com Pós-Graduação em Gestão Pública, atua nos segmentos de Contratações Públicas, Gestão de grandes projetos e Docência. Autor da obra: “Contratações de Tecnologia da Informação 4.0, Segue o Jogo”. (Editora Fórum - 2020). Especialista em Tecnologia, Terceirização, Fiscalização, Inovação e Gestão de Riscos para organizações públicas. Palestrante e autor de cursos e oficinas nas respectivas temáticas, em diversas instituições em todo país, incluindo ENAP, ESAF, Inove, NP, ELO, One, ABOP, dentre outras. Participou da *Global Procurement Initiative* – da agência americana USTDA – realizado em Washington, Nova York e Austin – USA em 2019 sobre o modelo de compras públicas americano. Professor certificado no método *gamificado* de ensino “Jogo de Contratações (Planejamento, licitações, Fiscalização e Gestão de Riscos)”. Atua na da Secretaria de Gestão – SEGES do Ministério da Economia como Coordenador Geral de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Central de Compras. Membro do SITIC – Subcomitê Interno de Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação do ME. Servidor de carreira do Ministério da Economia (Analista em Tecnologia da Informação). Antes de atuar no setor público, atuou em grandes empresas de TI e Telecom por vários anos.

Tema da Capacitação: *Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de acordo com a IN SGD/ME nº 1/2019 e a resolução nº182/2013 do CNJ. E também as atualização trazidas pela nova IN SGD/ME nº 31/2021 e os ditames na nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021*

Carga horária: 16 (dezesesseis) horas/aula

Número de participantes: Limitado à capacidade da sala virtual (98 alunos)

Sugestão de horário: Sempre das 8h às 12h

Local de realização: Ambiente virtual (online e ao vivo), através de uma plataforma ZOOM que permite ao aluno interagir diretamente com o professor e com os demais participantes.

Datas Disponibilizadas para Realização dos Cursos: **DIAS 07 A 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

PÚBLICO-ALVO:

Servidores do IFBaiano, sendo estes profissionais dos setores de compras, contratos, controles internos e áreas finalísticas que trabalham direta ou indiretamente com as atividades de contratações públicas, sobretudo na aquisição de bens e serviços de TIC. Apresenta potencial de agregar valor nas atividades de pregoeiros, membros da equipe de planejamento da contratação, fiscais de contratos, gestores de TIC, consultores jurídicos, auditores e outros profissionais que lidam com os desafios das contratações de TIC na Administração.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

- a) Promover os pagamentos de honorários do Palestrante;
- b) Arcar com as despesas operacionais do Palestrante e outras acessórias;
- c) Garantir a prestação dos serviços contratados com o cumprimento de todo o conteúdo programático descrito nesta proposta.
- d) Fornecer apostilas e certificados digitalizados aos alunos.
- e) Fornecer gratuitamente os serviços de mentoria aos participantes por um período de até 30 (trinta) dias, para dirimir eventuais dúvidas que surgirem posteriormente à capacitação, quando forem colocadas em prática as lições da capacitação.
- f) Prestar o devido suporte técnico aos alunos quanto a disponibilidade e operação da plataforma.
- g) Apresentar ao IFBaiano os relatórios de comprovação da frequência dos alunos.

Obrigações do Contratante:

- a) Fornecimento de Atestado de Capacitação Técnica para a Contratada, devendo ser observada a avaliação feita pelos participantes do evento, no que se refere ao conteúdo, logística e desempenho do professor/palestrante, além de outros indicadores de qualidade propostos pelo Contratante.
- b) Efetuar o pagamento da Contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, nos termos e prazo desta Proposta Comercial.

DOS VALORES

O preço está expresso em moeda corrente nacional. Impondo-se:

- a) A necessidade de ajustes ou alterações das circunstâncias iniciais que deram origem a presente proposta, ensejará a apresentação de nova proposta.
- b) Valor total do investimento: R\$ 17.450,00 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais)*.

(*). Inclusas todas as despesas relacionadas no item Obrigações da Contratada, bem como todos os impostos incidentes.

Obs. Por se tratar de Pessoa Jurídica e optante pelo Simples Nacional, não deverá haver retenção de INSS nos casos em que se configurar serviço eventual, executado exclusivamente por sócio da empresa, relacionado à profissão regulamentada e na área de treinamento.

FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado à vista, considerando o prazo máximo de 10 (dez) dias após a conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de nota fiscal respectiva e atesto do serviço pelo Contratante, no seu valor unitário acima apresentado, respeitando os prazos internos mínimos de processamento e pagamento junto ao departamento financeiro do Contratante.

Para tanto, seguem dados cadastrais da empresa para efeito de consulta, bem como dados bancários para efeitos de cadastramento:

Nome: Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda
Endereço: Av. Protásio Alves, 3121, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS
CNPJ:17.974.279/0001-07
Inscrição Municipal: 555.794-2-8

Atestados de Qualificação Técnica e Comprovação de vantajosidade econômica estarão à disposição do IFBaiano, caso aprovada a presente proposta comercial.

Dados bancários

Nome do banco: BANRISUL

Nº do banco: 041

Agência: 1042

Conta-corrente: 06.003630.0-5

Validade da Proposta:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA.

A contratante deverá confirmar a realização do evento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a fim de que seja providenciada a logística para realização do evento.

Colocamo-nos ao dispor para sanar eventuais dúvidas ou realizar ajustes que porventura sejam necessários, bem como, prestar esclarecimentos que este d. órgão entender pertinentes.

Sem mais, subscrevemo-nos com as considerações de estilo.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2021.

Victória Sfair
Depto. Comercial
Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

ANEXO – I

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA CAPACITAÇÃO

Metodologia

O histórico e o perfil da MÉRITO visa desde seu surgimento, estar voltada para o ensino prático e à formação de profissionais aptos para o mercado seja na esfera pública, seja privado. Isso significa dizer que a preocupação em ensinar a FAZER sempre esteve presente no DNA da instituição. As aulas desenvolvidas pelos Colaboradores da MÉRITO seguem um padrão metodológico que envolve três FAZERES importantes e necessários para que a aprendizagem efetivamente aconteça: **CONTEXTUALIZAÇÃO - TEORIZAÇÃO - APLICAÇÃO**

A metodologia do FAZER ganha vida na sala de aula e por meio dos diferentes tipos de abordagens, os quais colocam o aluno em contato com a realidade profissional, o que contribui significativamente para a vivência de atividades práticas.

Organização dos Conteúdos Programáticos

O conteúdo programático do curso proposto organiza-se de modo a dar conta da formação de um profissional conforme o perfil esperado pela Administração Pública.

São consideradas competências profissionais necessárias a um bom profissional do séc. XXI (DeAquino, 2007):

- Identificar, organizar, planejar e alocar recursos;
- Capacidade de trabalhar bem com outras pessoas;
- Coletar e utilizar toda informação que seja necessária para o desempenho profissional;
- Trabalhar de modo eficaz e eficiente com uma ampla variedade de tecnologias. As qualidades intelectuais e pessoais a serem desenvolvidas em um ambiente adequado, ou seja, com fundação sólida:

- **Habilidades Básicas:** ler bem, escrever corretamente, saber ouvir, ser capaz de se comunicar de modo eficaz e eficiente.
- **Habilidades de Pensamento:** ter pensamento crítico, ser capaz de tomar as melhores decisões, aprender a aprender e a usar o conhecimento assimilado e as habilidades desenvolvidas para ter atitudes diferenciadas no campo profissional, ou seja, ser capaz de analisar, sintetizar e avaliar a complexidade.
- **Qualidades Pessoais:** senso de responsabilidade, autoestima, sociabilidade, integridade e a honestidade. Além disso, considera-se o perfil do egresso de cada um dos nossos cursos de modo a garantir a formação adequada do profissional.

Objetivos do curso:

Apresentar, mediante uma abordagem prática, os principais aspectos relacionados à contratação de TI.. Serão discutidas boas práticas na condução de processos licitatórios, tornando os participantes aptos a planejar as compras públicas e antever possíveis falhas nos processos licitatórios e contratuais envolvendo esse objeto específico.

Metodologia de ensino:

Será adotado em sala de aula uma abordagem expositiva, com método construtivista onde os alunos serão colocados no centro do processo de aprendizado, desempenhando um papel ativo ao buscar conhecimento na medida em que interesses e questionamentos surgem, para que as ideias trazidas possam ser aplicadas diretamente na rotina de compras da Administração.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. VISÃO SISTÊMICA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Abordagem do processo de contratação pública com uma visão sistêmica (visão de floresta), saindo desde as demandas da sociedade, passando pelo ciclo orçamentário e pelos planejamentos estratégico e setorial, adentrando no modelo de contratação da APF com planejamento da contratação, seleção dos fornecedores (licitação) e gestão dos contratos e, por fim, a efetiva entrega dos benefícios à sociedade.

2. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. O histórico das normas de contratações de TIC (desde a IN nº 4/2008 até a IN nº 31/2021), bem como a aplicabilidade da IN SGD/ME nº 01/2019.
2. As vedações estabelecidas na IN SGD/ME nº 01/2019.
3. Linha do tempo das contratações públicas.
4. O conceito de processo e seus componentes, bem como a visão hierárquica com o detalhamento do metaprocesso até as tarefas que compõem cada uma das atividades e como isso se aplica as contratações de TIC.
5. Os dez mandamentos das aquisições públicas segundo o TCU.
6. O que é considerado solução de TIC? Alguns objetos que apresentam dificuldades de enquadramento. O que fazer?
7. Planejamento (conceito, dever de planejar, Planejamento Estratégico da Organização, Planejamento de TI, Plano Diretor de TIC – PDTIC, PAC, Política de Governança Digital e Plataforma de Cidadania Digital).
8. Os artefatos do Planejamento da Contratação previstos na IN nº 01/2019 (DoD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência ou Projeto Básico).
9. Detalhamento dos elementos do Documento de Oficialização da Demanda e o destaque para importância dele para o processo. A área demandante pode indicar a solução a ser contratada já na elaboração do DoD?
10. A montagem da Equipe de Planejamento da Contratação e a importância da sua composição multidisciplinar.
11. Avaliação dos elementos do Estudo Técnico Preliminar (necessidade, requisitos, soluções disponíveis, avaliação das soluções, custo total de propriedade (TCO) e declaração de viabilidade).
12. A importante diferença entre Necessidades e Desejos. Como identificar e saber separar uns dos outros.
13. ETP digital e a IN nº 40/2020 SEGES/ME e a IN nº 31/2021 SGD/ME. O que muda para a área de TIC? Quais os ganhos?

14. O ETP e seus elementos como um dos artefatos da fase preparatória prevista na nova lei de licitações e contratos a lei nº 14.133/21.
15. A elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR) previsto na IN SGD/MP nº01/2019 numa visão de processo, que perpassa todo fluxo da contratação pública e o uso de seus elementos como instrumento de aperfeiçoamento da contratação e dos futuros processos. Exemplo prático de um MGR que gerou desdobramentos no TR e na contratação.
16. Os elementos de riscos nas contratações públicas segundo o RCA 2015 do TCU.
17. O duro dilema da adequada especificação dos elementos da contratação no TR (Expectativa x Realidade).
18. A composição do TR a partir dos artefatos DoD, ETP e MGR.
19. Os elementos obrigatórios previstos na norma para o TR (Objeto, CATMAT/CATSER, descrição, justificativa, requisitos, responsabilidades, estimativas de preços, adequação orçamentária, regime de execução, critério de seleção do fornecedor etc.).
20. As definições no TR dos modelos de execução e gestão do contrato. Quais as diferenças entre eles?
21. A realização da atividade crítica de Pesquisa de Preços. O que é pesquisa de mercado? A diferença entre preço estimado e preços de referência.
22. Os riscos e as responsabilidades da envolvidos na atividade de pesquisa de preços. Quais os elementos que fazem os preços variarem?
23. Apresentação de uma pesquisa realizada recentemente e de uma metodologia robusta adotada em consonância com a IN nº 73/2020 SEGES/ME sobre pesquisa de preços. Quais as principais mudanças trazidas pela IN nº 65/201? Em, que situações devemos usar a nova IN de pesquisa de preços? Como deve ocorrer o descarte de preços muito elevados e ou muito baixos?
24. As disposições sobre pesquisa de preços trazidas pela nova lei de licitações e contratos e a necessidade de alinhamento da nova normatização. O papel da nova IN nº 65/2021.
25. O parcelamento do objeto como regra para a contratação e a súmula nº 247 do TCU.
26. A responsabilidade pela assinatura e aprovação do TR segundo a norma de contratações de TIC.
27. Os catálogos de solução de TIC da SGD e o PMC-TIC definidos na norma. Quando usar? Como usar?
28. Os elementos necessários para se realizar a adesão às atas de registro de preços.

29. A boa prática de se confeccionar uma nota técnica de encaminhamento da contratação para a área administrativa e a sua importância para o processo.
30. Os ajustes oriundos do parecer jurídico obrigatório para os processos de contratação.
31. A fase preparatória na nova lei de licitações e contratos à luz dos artefatos e elementos exigidos na norma de TIC. Uma comparação e alertas.
32. Apresentação de exemplos de artefatos elaborados e a indicação dos pontos críticos a serem observados na confecção dos documentos.

3. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. O dever de licitar definido na CF/88 e a contratação direta como exceção.
2. Uma visão geral do arcabouço legal para as contratações públicas.
3. A importância do art. 3º da lei nº 8.666/93 e as novas diretrizes insculpidas nos arts. 5º e 11º da nova lei de licitações e contratos.
4. Os procedimentos licitatórios aplicados às contratações de TIC.
5. O papel dos integrantes da EPC na fase de seleção de fornecedores ou licitações.
6. As fases do pregão eletrônico e as intervenções pontuais da EPC nos questionamentos, impugnações, habilitação técnica e recursos administrativos.
7. Apresentação de um exemplo prática de atuação da equipe de planejamento da contratação na fase de habilitação e também em uma impugnação e denúncia junto ao TCU.
8. A visão do controle sobre as principais falhas na fase de planejamento e licitação.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

1. A fiscalização do contrato como uma decisão dos gestores em função da quantidade de contratos e recursos disponíveis. Pontos a considerar no processo de fiscalização dos contratos e também os desejos ou pontos ideais no processo.
2. O desafio de encontrar o ponto ótimo entre fiscalizar nada ou fiscalizar tudo nos contratos e as formas de modular os recursos disponível para a atividade de fiscalização (poder-dever).

3. Conceito de contrato para o mundo privado e para a Administração Pública. A diferença entre Contratos Administrativos e Contratos da Administração.
4. As principais disposições sobre contratos previstas na nova lei de licitações e contratos.
5. As características dos Contratos Administrativos.
6. A localização padrão dos agentes envolvidos na execução dos contratos (autoridade, gestor e fiscal). O que a lei nº 14.133/21 trouxe de novo? E como ficam as vigentes?
7. As cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos preconizados na lei nº 8.666/93 e na nova lei nº 14.133/21.
8. As cláusulas essenciais na lei antiga e na nova lei.
9. O processo de gestão e fiscalização de contratos na IN SGD/ME nº 01/2019.
10. A fundamentação legal para a fiscalização de contratos na lei antiga e na nova lei.
11. Fiscalização de contratos: objetivo geral, objetivos específicos, personalização, a designação de fiscal de contrato, a exigência de ciência da designação pela norma e a possibilidade de recusa em ser fiscal ou gestor de contrato.
12. A equipe de fiscalização prevista na IN SGD/ME nº 01/2019: composição, obrigações e responsabilidades.
13. A garantia contratual preconizada na lei antiga e na nova. Obrigatoriedade ou não. Os tipos de garantia. O que mudou na nova legislação?
14. O início da execução segundo a IN SGD/ME nº 01/2019: termos de ciência e de compromisso, o repasse de conhecimento a contratada e a extinção dos artefatos do plano de inserção e do plano de fiscalização trazidos pela IN SGD/ME nº 01/2019.
15. O encaminhamento das demandas e os elementos a considerar a partir do modelo de execução de contrato estabelecido no TR.
16. O monitoramento da execução e os papéis dos integrantes da equipe de fiscalização de contratos, bem como a importância do modelo de gestão de contrato definido no TR para essa fase. A confecção dos termos de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo. As previsões na norma e nas leis antiga e nova.
17. A linha do tempo da execução contratual com o destaque para os pontos críticos do processo e os pontos de atenção que os fiscais e os gestores deve atentar a fim de evitar falhas e exposição no processo.

18. Os pontos importantes de intersecção entre o processo de contratação e o fluxo das fases de execução da despesa. Em especial, o ato de ateste dos fiscais e a liquidação da despesa como pontos cruciais do processo de fiscalização para a Administração Pública.
19. As sanções previstas nas leis antigas e na nova lei de licitações e contrato: tipos, abrangência, competência para aplicação, efeitos e o devido processo legal. O que muda em relação a nova lei?
20. As alterações dos contratos administrativos: quantitativas e qualitativas. Os limites, os acréscimos e supressões, as possibilidades e os instrumentos utilizados para a formalização das alterações. Quais as mudanças em relação a nova lei?
21. A renovação, o encerramento e a transparência dos contratos.
22. A visão do Controle sobre principais problemas da execução contratual.

JURISPRUDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DE TIC

Os principais tópicos teóricos do curso serão apresentados sob a ótica dos últimos acórdãos e entendimentos do TCU (Coletânea dos informativos do TCU de Licitações e Contratos de 2010 a 2021 com foco no processo de contratação de TIC).

EXEMPLOS PRÁTICOS

Apresentação de exemplos práticos de casos sobre contratações de TIC nas diversas fases do processo.

PROPOSTA COMERCIAL DE TREINAMENTO

DADOS GERAIS:

Palestrante: GABRIEL CESÁRIO GUIMARÃES

Currículo breve do palestrante: GRADUAÇÃO - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS, Trabalho na Coordenação Geral dos Sistemas de Compras Governamentais do Departamento de Normas e Sistemas de Logística do Ministério da Economia. Hoje sou PO do sistema Compras.gov.br Contratos. Possuo formação em Engenharia da Computação pela PUC/GO. Minhas principais aptidões são: dinâmico, comunicativo, proativo, objetivo e diligente. PO do sistema Comprasgovbr Contratos. Certificação em Curso Líder HD INSTITUTO BRASILEIRO DE LIDERANÇA.

Tema da Capacitação: **Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico**

Carga horária: 16 (dezesesseis) horas/aula

Número de participantes: Limitado à capacidade da sala virtual (98 alunos)

Sugestão de horário: O horário poderá ser ajustado de acordo com a necessidade e conveniência da Contratante.

Local de realização: Ambiente virtual (online e ao vivo), através da plataforma ZOOM.US que permite ao aluno interagir diretamente com o professor e com os demais participantes.

Datas Disponibilizadas para Realização dos Cursos: **DIAS 13 A 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

PÚBLICO-ALVO:

Servidores do IFBaiano, sendo estes gestores e fiscais de contratos e demais servidores que lidam com o processamento do Sistema Contratos 4.0, em seus processos de contratação.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

- a) Promover os pagamentos de honorários do Palestrante;
- b) Arcar com as despesas operacionais do Palestrante e outras acessórias;
- c) Garantir a prestação dos serviços contratados com o cumprimento de todo o conteúdo programático descrito nesta proposta.
- d) Fornecer apostilas e certificados digitalizados aos alunos.
- e) Prestar o devido suporte técnico aos alunos quanto a disponibilidade e operação da plataforma.
- f) Apresentar ao IFBaiano os relatórios de comprovação da frequência dos alunos.

Obrigações do Contratante:

- a) Fornecimento de Atestado de Capacitação Técnica para a Contratada, devendo ser observada a avaliação feita pelos participantes do evento, no que se refere ao conteúdo, logística e desempenho do professor/palestrante, além de outros indicadores de qualidade propostos pelo Contratante.
- b) Efetuar o pagamento da Contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, nos termos e prazo desta Proposta Comercial.

DOS VALORES

O preço está expresso em moeda corrente nacional. Impondo-se:

a) A necessidade de ajustes ou alterações das circunstâncias iniciais que deram origem a presente proposta, ensejará a apresentação de nova proposta.

b) Valor total do investimento: R\$ 17.590,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais)*.

(*). Inclusive todas as despesas relacionadas no item Obrigações da Contratada, bem como todos os impostos incidentes.

Obs. Por se tratar de Pessoa Jurídica e optante pelo Simples Nacional, não deverá haver retenção de INSS nos casos em que se configurar serviço eventual, executado exclusivamente por sócio da empresa, relacionado à profissão regulamentada e na área de treinamento.

FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado à vista, considerando o prazo máximo de 10 (dez) dias após a conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de nota fiscal respectiva e atesto do serviço pelo Contratante, no seu valor unitário acima apresentado, respeitando os prazos internos mínimos de processamento e pagamento junto ao departamento financeiro do Contratante.

Para tanto, seguem dados cadastrais da empresa para efeito de consulta, bem como dados bancários para efeitos de cadastramento:

Nome: Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda

Endereço: Av. Protásio Alves, 3121, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS

CNPJ:17.974.279/0001-07

Inscrição Municipal: 555.794-2-8

Atestados de Qualificação Técnica e Comprovação de vantajosidade econômica estarão à disposição do IFBaiano, caso aprovada a presente proposta comercial.

Dados bancários

Nome do banco: BANRISUL

Nº do banco: 041

Agência: 1042

Conta-corrente: 06.003630.0-5

Validade da Proposta:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA.

A contratante deverá confirmar a realização do evento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para que seja providenciada a logística para realização do evento.

Colocamo-nos ao dispor para sanar eventuais dúvidas ou realizar ajustes que porventura sejam necessários, bem como, prestar esclarecimentos que este d. órgão entender pertinentes.

Sem mais, subscrevemo-nos com as considerações de estilo.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2021.

Victória Sfair
Depto. Comercial
Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

ANEXO – I

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA CAPACITAÇÃO

Metodologia

O histórico e o perfil da MÉRITO visa desde seu surgimento, estar voltada para o ensino prático e à formação de profissionais aptos para o mercado seja na esfera pública, seja privado. Isso significa dizer que a preocupação em ensinar a FAZER sempre esteve presente no DNA da instituição. As aulas desenvolvidas pelos Colaboradores da MÉRITO seguem um padrão metodológico que envolve três FAZERES importantes e necessários para que a aprendizagem efetivamente aconteça: **CONTEXTUALIZAÇÃO - TEORIZAÇÃO - APLICAÇÃO**

A metodologia do FAZER ganha vida na sala de aula e por meio dos diferentes tipos de abordagens, os quais colocam o aluno em contato com a realidade profissional, o que contribui significativamente para a vivência de atividades práticas.

Organização dos Conteúdos Programáticos

O conteúdo programático do curso proposto organiza-se de modo a dar conta da formação de um profissional conforme o perfil esperado pela Administração Pública.

São consideradas competências profissionais necessárias a um bom profissional do séc. XXI (DeAquino, 2007):

- Identificar, organizar, planejar e alocar recursos;
- Capacidade de trabalhar bem com outras pessoas;
- Coletar e utilizar toda informação que seja necessária para o desempenho profissional;
- Trabalhar de modo eficaz e eficiente com uma ampla variedade de tecnologias. As qualidades intelectuais e pessoais a serem desenvolvidas em um ambiente adequado, ou seja, com fundação sólida:

- **Habilidades Básicas:** ler bem, escrever corretamente, saber ouvir, ser capaz de se comunicar de modo eficaz e eficiente.
- **Habilidades de Pensamento:** ter pensamento crítico, ser capaz de tomar as melhores decisões, aprender a aprender e a usar o conhecimento assimilado e as habilidades desenvolvidas para ter atitudes diferenciadas no campo profissional, ou seja, ser capaz de analisar, sintetizar e avaliar a complexidade.
- **Qualidades Pessoais:** senso de responsabilidade, autoestima, sociabilidade, integridade e a honestidade. Além disso, considera-se o perfil do egresso de cada um dos nossos cursos de modo a garantir a formação adequada do profissional.

Objetivos do curso:

Apresentar, mediante uma abordagem prática, os principais aspectos relacionados à operação do sistema CONTRATOS 4.0. Serão discutidas boas práticas na condução de processos licitatórios, tornando os participantes aptos a planejar as compras públicas e antever possíveis falhas nos processos licitatórios.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Introdução ao Compras.gov.br Contratos

- Acesso ao sistema
- Acesso aos módulos
- Recuperação de senha
- Alteração de senha

Central de Atendimento

- Registro de chamados

Módulo Administração

- Perfis do Sistema

- Cadastro de Grupo, Usuários e Perfis
- Configuração Básica do Sistema
 - Configuração de órgão
 - Configuração de unidade

Gestão de Contratos

- Cadastro de Contratos
 - Vinculação a minuta de empenho
 - Informações de Compra
 - Inclusão de itens
- Retificação de dados dos Contratos
 - Instrumento Inicial
- Upload de Arquivos
- Itens do Contrato
- Cronograma
 - Parcelas de um Contrato
 - Parcelas do Termo Aditivo
 - Parcelas do Termo de Apostilamento
- Termo Aditivo
 - Cadastro de Termo Aditivo
 - Tipos de Termo Aditivo
- Termo de Apostilamento
 - Cadastro de Termo de Apostilamento
- Termo de Rescisão
 - Cadastro de Termo de Rescisão
 - Implicações
- Consulta de Contratos
- Relatórios

Módulo Fiscalização

- Terceirizados
 - Cadastro de Terceirizados
- Conta Depósito Vinculada
 - O que é
 - Cadastro de Conta-Depósito Vinculada
 - Provisões
 - Liberações

- Reajustes de Salário
- Faturas
 - Cadastro de Faturas
- Ocorrências
 - Cadastro de Ocorrências
- Relatórios

Módulo Execução Financeira

- Tipos de minuta de empenho
- Inserir minuta de empenho
- Alterar minuta de empenho
- Consulta Empenhos
- Gestão de Faturas
- Relatórios

Dicionário de Dados Abertos

- Dados disponíveis
- Tabelas

Disposições Finais

Prática no sistema

Resposta aos questionamentos

6. Requisitos técnicos recomendados

Recomendo as seguintes especificações técnicas mínimas de hardware e software

- Conexão de internet com boa velocidade
- Webcam e microfone
- Java atualizado

- Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Microsoft Edge

7. Benefícios esperados

Tornar os servidores e funcionários aptos a realizar quaisquer operações no sistema Compras.gov.br Contratos relacionadas a Gestão Contratual, Fiscalização e Gestão Orçamentária e Financeira.

Documento Digitalizado Público

Proposta de treinamentos in company

Assunto: Proposta de treinamentos in company
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/11/2021 16:03:27.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 279473

Código de Autenticação: 8992bb2187





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Solicito encaminhamentos necessários para autorização da contratação conforme solicitado.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 05/11/2021 16:04:57.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Despacho:

Solicito autorização para contratação de cursos, conforme documentos anexos ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Virolli Chaves, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD3 - RET-DADM, RET-DADM, em 05/11/2021 16:23:08.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento e autorização para contratação de 3 cursos, conforme documentos anexos.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 08/11/2021 07:20:35.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA EXECUTIVA

Despacho:

Autorizo a contratação conforme solicitado.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-DIREX, em 08/11/2021 17:03:36.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento e encaminhamento.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 09/11/2021 10:10:23.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 97143, de 9 de novembro de 2021

Constituir Equipe de Planejamento da Contratação de Cursos de Capacitação In Company para os Servidores do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º- Constituir comissão/grupo de trabalho com os servidores relacionados abaixo, para formalização da equipe de planejamento da contratação de Cursos de Capacitação In Company para os Servidores do IF Baiano:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO EFETIVO
Josemary Barbosa da Silva	2017456	Assistente em Administração
Adriano Lucas Prado Gonçalves	1586958	Técnico em Agropecuária

Art. 2º São competências da comissão:

Conforme IN 05/2017 ME/SEGES/DGGD/SG – Capítulo III, Art. 22º, § 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º O Gabinete do Reitor prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90(noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

solcito publicação de portaria de equipe de contratação conforma minuta anexo

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 09/11/2021 14:14:34.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
GABINETE

Despacho:

Senhor Chefe, Autorizamos publicar portaria com a finalidade de constituir Equipe de Planejamento para contratação de Cursos de Capacitação In Company.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-GAB, em 12/11/2021 14:20:23.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 290/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 12 de novembro de 2021

Constitui Equipe de Planejamento objetivando a contratação de Cursos de Capacitação In Company para os Servidores do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.253544.2021-28, de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento objetivando a contratação de Cursos de Capacitação In Company para os Servidores do IF Baiano.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO EFETIVO
Josemary Barbosa da Silva	2017456	Assistente em Administração
Adriano Lucas Prado Gonçalves	1586958	Técnico em Agropecuária

Art. 2º São competências da comissão:

Conforme IN 05/2017 ME/SEGES/DGGD/SG – Capítulo III, Art. 22º, § 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º A Proplan prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 12/11/2021 14:59:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 259173

Código de Autenticação: 3043193ba5



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO IN COMPANY**

Identificação da Ação de Desenvolvimento	
1. Nome da Ação de Desenvolvimento: Cursos de capacitação in company sobre " Comprasnet Contratos 4.0, Licitação, Planejamento e Contratação de bens e serviços de TI e Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública"	
2. Instituição Promotora: <i>Mérito Assessoria e Treinamento LTDA</i>	
3. Endereço Completo: <i>Quadra 02, Bloco "H" - Asa Sul - Brasília-DF, CEP: 70.322- 902.</i>	
4. Período: 06 e 07/12/2021 (Gestão Pública) 13 a 16/12/2021 (Contratos 4.0 e Contratações de TI)	5. Carga Horária: <i>Carga Horária: 12 horas (Novo Perfil de Gestão Pública); 16 horas (Planejamento e Contratações de TI e Contratos 4.0)</i>
6. Quantidade de servidores participantes: <i>Novo Perfil de Gestão Pública: 35 servidores Planejamento/Contratações de TI e Contratos 4.0 : 60 servidores</i>	
7. Valor unitário: <i>Novo Perfil de Gestão Pública: R\$707,14 Planejamento/Contratações de TI: R\$290,83 Contratos 4.0: R\$293.16</i>	8. Valor total: R\$ <i>24.750,00 R\$17.450,00 R\$17.590,00</i>
9. Diárias: <i>(x) Sim - Novo Perfil de Gestão Pública</i>	10. Passagens: <i>(x)Sim</i>
11. Diárias: <i>(x) Não - Planejamento/Contratações de TI (online) (x) Não - Contratos 4.0 (online)</i>	12. Passagens: <i>(x)Não</i>
13. Onde será realizado? <i>Curso: Novo Perfil de Gestão Pública (x) Local sob responsabilidade do IF Baiano () Local sob responsabilidade do Contratado</i>	

<p>14. Onde será realizado?</p> <p>Curso: - Planejamento/Contratações de TI (online)</p> <p>Curso: Contratos 4.0 (online)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> AMBIENTE VIRTUAL</p>
<p>15. A ação de desenvolvimento pretendida atende a alguma necessidade prevista no atual Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do Instituto:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Se sim, informar qual a necessidade de desenvolvimento, conforme PDP disponível no site do IF Baiano > Servidor > Capacitação (no menu vertical à esquerda) > Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP:</p> <p>Resposta: APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - página 4 do Relatório das Necessidades de Capacitação.</p>
<p>16. A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício. Assim, foi verificado se:</p> <p>a) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar na modalidade EAD, assim como na modalidade presencial no local da unidade de lotação e no estado da Bahia:</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>b) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar pela ENAP ou pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal:</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>Caso existam, justificar a solicitação pela contratação da ação de desenvolvimento com custo total superior:</p>
<p>17. Justificativa da pertinência da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional:</p> <p><i>Necessidade de aperfeiçoamento dos servidores de forma a possibilitar maior segurança e qualidade na execução dos processos, maior eficiência nas contratações, foco nos resultados através da ética, da produtividade e do bom relacionamento com as pessoas envolvidas.</i></p>

Termo de Compromisso
<p>O servidor responsável pela solicitação da ação de desenvolvimento in company, após a conclusão da ação, deverá preencher planilha disponibilizada no site do instituto e anexar ao processo correspondente.</p> <p>Em caso de deferimento para a participação na ação de desenvolvimento, os participantes se comprometem a compartilhar os conhecimentos obtidos na ação e utilizá-los no desenvolvimento do trabalho, sempre que possível, assim como comprovar a participação efetiva na ação de desenvolvimento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar certificado ou documento equivalente.</p> <p>Os participantes declaram estar cientes de que a não apresentação da documentação acima ensejará ressarcimento ao órgão dos gastos com a ação de desenvolvimento, na forma da legislação vigente.</p>

Anuências

A informação abaixo prestada é verdadeira, e foi considerada na análise do pleito pelas chefias que assinam este documento:

1. A ação pretendida pelo requerente está alinhada ao desenvolvimento dos servidores que participarão da ação de desenvolvimento nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo, cargo em comissão ou à sua função de confiança.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/11/2021 22:57:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 260193

Código de Autenticação: 5fe65a52e0





Escola Virtual.Gov – EV.G

Portal Único de Governo para a oferta de capacitação a distância.

Cursos on-line e gratuitos de várias áreas de conhecimento para o desenvolvimento da Administração Pública e da Sociedade.

Não encontramos nenhum curso com este nome.

CURSOS



Escola Virtual.Gov – EV.G

Portal Único de Governo para a oferta de capacitação a distância.

Cursos on-line e gratuitos de várias áreas de conhecimento para o desenvolvimento da Administração Pública e da Sociedade.

Não encontramos nenhum curso com este nome.

CURSOS



CATÁLOGO DE CURSOS

CERTIFICAÇÃO AVANÇADA

CONHEÇA A ESCOLA

ADESÃO INSTITUCIONAL

VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS

PERGUNTAS FREQUENTES

ENTRAR

[Cadastre-se](#)



CURSOS

Documento Digitalizado Público

PESQUISA CURSOS DISPONIBILIZADOS PELA ENAP

Assunto: PESQUISA CURSOS DISPONIBILIZADOS PELA ENAP

Assinado por: Josemary Silva

Tipo do Documento: Comprovante

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/11/2021 22:59:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 284005

Código de Autenticação: b9448ef9f5



M MÉRITO

CAPACITAÇÕES E CONSULTORIA

CURSOS ONLINE (AO VIVO)



OBTENDO SUCESSO NAS LICITAÇÕES – COMO VENDER PARA O MAIOR CLIENTE DO PAÍS –

<https://meritocapacitacoes.com.br/cursos/>

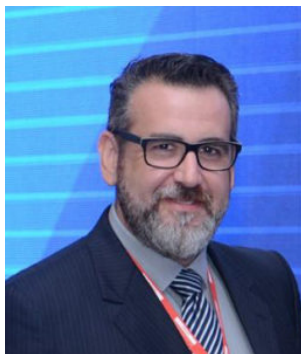
O GOVERNO

CURSO ONLINE (AO VIVO)

(12 horas de capacitação)

dias 19, 20 e 21 de julho

das 18h às 22h



Palestrante: Paulo Teixeira

[Mini Currículo](#)

► [Saiba Mais](#)

Inscreva-se





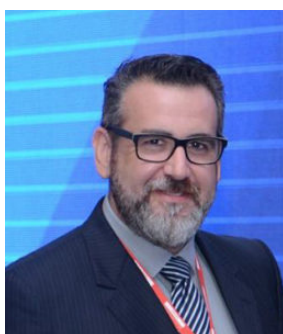
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIROS, COM ÊNFASE DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, INCLUINDO AS DIRETRIZES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (L. Nº 14.133/2021)

CURSO ONLINE (AO VIVO)

(16 horas de capacitação)

2º Semestre de 2021

dias 19 e 20 de julho



Palestrante: Paulo Teixeira

[Mini Currículo](#)

► [Saiba Mais](#)

[Inscreva-se](#)





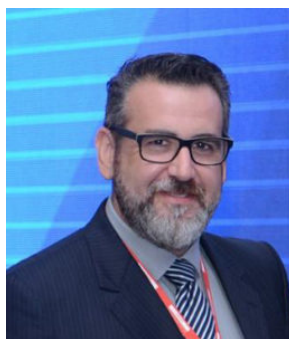
PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS COM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO E ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E AS NOVAS REGRAS TRAZIDAS PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (L. Nº 14.133/21)

CURSO ONLINE (AO VIVO)

(16 horas de capacitação)

2º Semestre/2021:

dias 21 e 22 de julho



Palestrante: Paulo Teixeira

[Mini Currículo](#)



▲ Saiba Mais

OBJETIVO DO CURSO:

Oferecer treinamento para capacitação e atualização para planejamento de contratação de bens e serviços, a fim de contribuir para aumento da eficiência operacional e otimizar a gestão dos prestados para todas as dependências da unidade administrativa.

Espera-se que, ao final do curso que os participantes tenham condições de avaliar a melhor estratégia para contratação dos bens e serviços que forem demandados pelas respectivas áreas, a partir dos princípios e das diretrizes das normas gerais de licitação e normativos específicos, combinados às melhores práticas de mercado.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Fase Interna do Processo

- planejamento do atendimento da demanda;
- estratégias, melhores práticas, escolha de soluções;
- formas de contratação e definição do objeto: ARP X contrato permanente, ARP X Contratação específica;
- obrigatoriedade de utilização do tipo menor preço por item e casos em que se poderá utilizar o “menor preço por lote”: Análise da viabilidade técnica.
- documentos obrigatórios à contratação de serviços, bem como, para a manutenção dos contratos.
- Conceitos: Projeto Básico (PB), Termo de Referência (TR), Projeto Executivo, Edital e a Minuta do Contrato.

Estimativa de Preço;

- preços e orçamentos;
- estratégia de lotes;
- regulamentação sobre a precificação;



- metodologias;
- estimativas;
- Termo Referência
- Resultado de um T.R/PB. mal elaborado
- Licitação deserta ou fracassada;
- Base legal para o T.R/PB.;
- A quem serve o T.R./PB;
- É obrigatório o T.R./PB?
- Conteúdo:
- Definição do objeto;
- Orçamento detalhado;
- Aceitação do objeto;
- Cronograma físico-financeiro;
- Critério de aceitação do objeto;
- Método e estratégias de suprimento;
- Fiscalização e gerenciamento;
- Prazo de execução, Sanções;
- Elaboração do Termo de Referência.

Sistema de Registro de Preços

- Conceitos e definições sobre:



- Ata de registro de preços;
- Órgão gerenciador;
- Órgão participante;
- Base legal para o uso do SRP;
- Passo a Passo na realização do SRP:

Situações em que (não) se utiliza o SRP;

- Conteúdo do edital de licitação para Registro de preços;
- Ata de registro de preços;
- Vigência da ata;
- Alterações na Ata;
- Registro de diversos preços e fornecedores;
- Contratos decorrentes do SRP;
- Extinção do Registro de preços.

Valor do Investimento: R\$ 990,00, incluso apostila em formato digital, Certificado e contrato de mentoria por 30 dias.

Inscreva-se



Documento Digitalizado Público

Comprovação do Valor da Contratação

Assunto: Comprovação do Valor da Contratação
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/08/2021 19:20:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 284006

Código de Autenticação: d24249d085





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Salvador, 16 de novembro de 2021

PROJETO BÁSICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM EVENTO DE
CAPACITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Contratação de curso de capacitação in company sobre “Comprasnet Contratos 4.0, Licitação, Planejamento e Contratação de bens e serviços de TI e Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

REQUISITANTE	Josemary Barbosa da Silva
ASSUNTO DO CURSO	Treinamentos in company para servidores
Nº DE PARTICIPANTES	60 servidores
VALOR DO INVESTIMENTO	Estudo Técnico Preliminar Digital – R\$ 59.790,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de treinamento para algumas áreas específicas, referentes a ferramentas novas (Comprasnet Contratos 4.0 com prática no Sistema), aperfeiçoamento de conhecimentos em decorrência de atualização na legislação (Licitação, Planejamento e Contratação de bens e serviços de TI com as atualizações da nova IN SGD/ME nº 31/2021 e os ditames na nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021) e abordagens importantes em um treinamento para Gestores: Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública, com os seguintes temas: gestão do trabalho remoto (home office), competências gerenciais, gerência e melhoria da produtividade, gerenciamento de pessoas, entre outros.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Conforme art. 25 da Lei 8666/93, inciso II, in verbis:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3.2. Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU N° 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93:

Serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei n.º 8.666/93	O serviço proposto enquadra-se ao inciso VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, do artigo 13 da Lei n.º 8.666/93.
Natureza singular do serviço	A singularidade está relacionada com as necessidades do IF Baiano no que diz respeito às vantagens obtidas com a contratação, que tem como objetivo principal capacitar servidores de setores distintos, conforme justificativa apresentada no item 2. Salientando ainda que os treinamentos in company possibilitam maior integração entre os participantes e a troca de conhecimento entre os mesmos com base nas experiências profissionais vivenciadas no dia a dia por cada servidor em suas respectivas unidades e áreas de atuação.
Notória especialização do contratado	A notória especialização pode ser comprovada por meio do Curriculum (anexo à proposta) do palestrante que ministrará o curso solicitado, o qual já atua há muitos anos realizando palestras/treinamentos/capacitação em diversos Órgãos, da Administração Pública.

4. DETALHAMENTO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

4.1. O evento será realizado no mês de dezembro de 2021, sob com carga horária de 12 horas e 16 horas.

4.2. O conteúdo programático foi desenvolvido de acordo com as necessidades apontadas pela Contratante e encontra-se organizado conforme proposta em anexo.

4.3. O pagamento será efetuado pela Contratante em nome da MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA– CNPJ: 17.974.279/0001-07, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A razoabilidade do valor da contratação com a referida empresa, de acordo com a ON nº17, de 1º de abril de 2009, foi comprovado por meio de valor de curso similar ofertado pela

Mérito Assessoria a quem tenha interesse em participar, com inscrições abertas no site, encontrando-se anexo ao processo.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento do(s) serviço(s) executado(s), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido na alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

6.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da prestação dos serviços.

6.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

6.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações do prospecto informativo acerca do evento; [(usar esse item apenas para cursos QUE NÃO SEJAM in company)].

7.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações da proposta apresentada para o evento; [(usar esse item apenas para cursos in company)]

7.2. Fornecer material didático (apostilas, certificados, por exemplo) e demais materiais necessários ao desenvolvimento do evento.

7.3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Compete ao IF Baiano - Reitoria:

8.1.1. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

8.1.3. atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das

medidas convenientes;

8.1.4. efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

9.1.1. pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

9.1.2. pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

9.1.3. pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

9.1.4. pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa o refazimento não efetivado(a) nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

9.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

9.1.5. caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

9.4. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

9.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

9.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

9.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – [CAMPUS/REITORIA], estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/11/2021 20:58:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 260151

Código de Autenticação: 28d88db5c7



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
– REITORIA

MAPA DE RISCOS

(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017)

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

ETAPA: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de curso de capacitação in company sobre “Comprasnet Contratos 4.0, Licitação, Planejamento e Contratação de bens e serviços de TI e Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública”, para servidores no âmbito do Instituto.

RISCO 1 – Recurso orçamentário insuficiente para contratação dos serviços			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Id	DANO		
1	Impossibilidade de realizar a contratação.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.1.	Verificação do orçamento aprovado e disponível antes da realização da licitação.	DORC	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.1	Verificar os serviços existentes para serem executados durante o ano e os previstos no decorrer do contrato para identificar o valor a ser executado no exercício e se necessário alterar o valor a ser empenhado.	Setor de Contratos, DORC e DADM	

RISCO 2 – Projeto Básico mal redigido, com informações insuficientes ou excessivas, especificações mal definidas.

Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
----------------------	-------------	-----------	----------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
– REITORIA

Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	DANO		
2	Contratação antieconômica ou que não atende a necessidade da Administração.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
2.1.	Capacitação do Requiritante e dos Membros da Equipe de Planejamento para definir melhor suas demandas.	Servidores requisitantes e que compõem a Equipe de Planejamento.	
2.2	Levantamento da demanda, histórico de utilização do objeto no atual contrato (Se houver), diagnosticar se as especificações do objeto são usuais de mercado e atendem a necessidade da Administração.	Equipe de Planejamento da Contratação.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
2.1.	Iniciar novo processo licitatório com retificação das informações que deram causa a revogação.	Requiritante, Equipe de Contratação e Setor de Licitações	

RISCO 3 - Divergência textuais nos documentos da Contratação (PB, ETP, PROPOSTA)			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	DANO		
3	Contratação que não atende a necessidade da Administração e/ou problemas na execução e fiscalização do contrato.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
3.1.	Documentos analisados pelos setores interessados/responsáveis do processo, antes de ser publicado.	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor de Contratos e Setor de Licitações.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
– REITORIA

Id	Ação de Contingência	Responsável
3.1.	Revogação da contratação caso não seja possível correção.	Ordenador de despesas e Setor de Contratos.

RISCO 4 – Exigências de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade ou ausência de exigência de documentos de habilitação exigidos legalmente.

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

Id	DANO
4	Contratação de empresa sem capacitação adequada, ou sem observância das exigências legais para o fornecimento/prestação do produto/serviço contratado.

Id	Ação Preventiva	Responsável
4.1.	Verificar as normas e os documentos necessários a serem exigidos como condição para habilitação, evitando descumprimentos legais.	Equipe de Planejamento da Contratação, Setor de Licitações

Id	Ação de Contingência	Responsável
4.1.	Busca de novos fornecedores/palestrantes.	Requisitante e Equipe de Planejamento da Contratação

ETAPA: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 5 - Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato.			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	DANO		
5	Má prestação do serviço.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
– REITORIA

5.1.	Inserir exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	Requisitante, Equipe de Planejamento, Setor de Licitação
5.2.	Verificar se o fornecedor atende os requisitos de habilitação exigidos.	Requisitante e Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
5.1.	Não aceitação da proposta, se for o caso.	Requisitante, Equipe de Planejamento, Setor de Licitação

RISCO 6 - Aceitação de proposta em desacordo com o exigido.			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Id	DAN O		
6	Contratação anti-econômica		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
6.1.	Verificação se a proposta e o preço oferecido são compatíveis com o requisitado e com o preço de mercado.	Requisitante e Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
6.1.	Solicitação de novas propostas, se for o caso.	Requisitante.	

Equipe de Planejamento da Contratação formada por:

EQUIPE DE ELABORAÇÃO		
NOME	CARGO	SIAPE
Josemary Barbosa da Silva	Assistente em Administração	2017456
Adriano Lucas Prado Gonçalves	Técnico em Agropecuária	1586958

Documento Digitalizado Público

mapa de riscos

Assunto: mapa de riscos
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Mapa de Risco
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/11/2021 09:53:53.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 284116

Código de Autenticação: 1f86caf2df



Estudo Técnico Preliminar 11/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23327.253544.2021-28

2. Descrição da necessidade

A dispensa ou inexigibilidade de licitação configuram medidas de exceção no ordenamento jurídico brasileiro, cuja regra é a da exigência de prévio procedimento para aferição da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF).

As hipóteses de inexigibilidade previstas na Lei nº 8.666/93 sejam meramente exemplificativas, calha reproduzir os dispositivos legais aplicáveis à contratação direta ora em apreço: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; [...]

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: [...]

VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; [...]

Serviço singular é todo aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado.

Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos.

Os três requisitos mencionados no art. 25 da Lei 8.666/93, notória especialização, serviço técnico especializado e natureza singular do serviço) também foram consignados na Súmula nº 252 do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme segue abaixo:

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Dessa forma, os requisitos exigidos para contratação do curso “capacitação e formação de pregoeiros” com a Empresa Professora Antonieta foram comprovados, conforme segue abaixo. 4.3.

Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93.

Serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei n.º 8.666/93:

O serviço proposto enquadra-se ao inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, do artigo 13 da Lei n.º 8.666/93.

Natureza singular do serviço:

A singularidade do curso está relacionada com as necessidades do IF Baiano no que diz respeito às vantagens obtidas com a contratação no formato in company, ou seja, os cursos têm como objetivo capacitar um grande número de servidores, possibilitando troca de conhecimentos entre os participantes, além disso o conteúdo programático que será abordado foi elaborado com base nas necessidades dos servidores do IF Baiano, de forma a garantir maior eficiência no que diz respeito ao resultado obtido com a contratação.

Notória especialização do contratado:

A notória especialização pode ser comprovada por meio do curriculum dos palestrantes que ministrarão os cursos os quais já atuam há muitos anos ministrando cursos em diversos Órgãos Públicos Estaduais, Municipais e Federais. A experiência pode ser comprovada por meio dos documentos anexos ao processo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSEMARY BARBOSA DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Não se aplica para esse objeto.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

Realizando pesquisas de mercado, não foram encontrados cursos disponíveis na ENAP.

A empresa Mérito Assessoria em Licitações apresentou as propostas singulares para atender às necessidades do IF Baiano.

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Não se aplica para esse objeto.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de cursos de capacitação in company, PRESENCIAL, sobre: Capacitação Gerencial para Gestores de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública. Cursos ONLINE sobre "Licitações, Planejamento e Contratação de bens e serviços de TI; Contratos 4.0 no Sistema Comprasnet" para servidores do IF Baiano.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estão sendo contratados 03 (três) cursos diferentes para atender as necessidades apontadas por servidores de áreas distintas, considerando os temas novos (contratos 4.0) e quanto aos demais a necessidade de atualização de informações e busca de maior conhecimento.

O treinamento está sendo contratado para os servidores de áreas específicas em média 40 a 60 participantes, no entanto vagas foram estendidas para até 96 servidores ao todo, considerando que outros setores indiretamente possuem necessidade de conhecimento de alguns assuntos para acompanhamento, fiscalização ou elaboração de processos/documentos que contemplem alguns desses conteúdos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 59.790,00

Verifica-se que o custo total estimado da contratação identificado por esta Equipe de Planejamento da Contratação encontra-se no valor de R\$ 59.790,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de curso de capacitação, o parcelamento prejudicaria o aproveitamento dos participantes, pois teria como consequência a interrupção do conteúdo a ser abordado durante o treinamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta estudo não identificou a necessidade de outras contratações interdependentes ou correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação tem previsão no Plano Anual de Contratação do exercício 2021 da Reitoria do IF Baiano.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Obtenção de treinamento atualizado para maior quantidade e homogeneidade de servidores, possíveis requisitantes e componentes de equipes de contratações e aquisições da Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Pelas características dos serviços, não será necessário a adequação do ambiente organizacional, haja vista que não serão utilizados móveis ou ambientes internos na Reitoria para a realização do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A solução pretendida não possui impactos ambientais na sua execução contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável por atender as necessidades da Administração e diante da possibilidade de capacitar ao mesmo tempo um grande número de servidores, sendo razoável também diante do valor da contratação que comprovadamente se mostrou vantajoso.

16. Responsáveis

JOSEMARY BARBOSA DA SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

ADRIANO LUCAS PRADO GONCALVES
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar

Assunto: Estudo Técnico Preliminar
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Estudo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 17/11/2021 09:54:54.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 284120

Código de Autenticação: 530406747b





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO IN COMPANY**

Identificação da Ação de Desenvolvimento	
1. Nome da Ação de Desenvolvimento: Cursos de capacitação in company sobre "Comprasnet Contratos 4.0, Licitação, Planejamento e Contratação de bens e serviços de TI e Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública"	
2. Instituição Promotora: <i>Mérito Assessoria e Treinamento LTDA</i>	
3. Endereço Completo: <i>Quadra 02, Bloco "H" - Asa Sul - Brasília-DF, CEP: 70.322-902.</i>	
4. Período: 06 e 07/12/2021 (Gestão Pública) 13 a 16/12/2021 (Contratos 4.0 e Contratações de TI)	5. Carga Horária: <i>Carga Horária: 12 horas (Novo Perfil de Gestão Pública);</i> 16 horas (Planejamento e Contratações de TI e Contratos 4.0)
6. Quantidade de servidores participantes: <i>Novo Perfil de Gestão Pública: 35 servidores</i> <i>Planejamento/Contratações de TI e Contratos 4.0 : 60 servidores</i>	
7. Valor unitário: <i>Novo Perfil de Gestão Pública: R\$707,14</i> <i>Planejamento/Contratações de TI: R\$290,83</i> <i>Contratos 4.0: R\$293.16</i>	8. Valor total: R\$ 24.750,00 R\$17.450,00 R\$17.590,00
9. Diárias: <i>(x) Sim - Novo Perfil de Gestão Pública</i>	10. Passagens: <i>(x)Sim</i>
11. Diárias: <i>(x) Não - Planejamento/Contratações de TI (online)</i> <i>(x) Não - Contratos 4.0 (online)</i>	12. Passagens: <i>(x)Não</i>

13. Onde será realizado?

Curso: Novo Perfil de Gestão Pública

Local sob responsabilidade do IF Baiano **Local sob responsabilidade do Contratado**

14. Onde será realizado?

Curso: - Planejamento/Contratações de TI (online)

Curso: Contratos 4.0 (online)

AMBIENTE VIRTUAL

15. A ação de desenvolvimento pretendida atende a alguma necessidade prevista no atual Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do Instituto:

Sim Não

Se sim, informar qual a necessidade de desenvolvimento, conforme PDP disponível no site do IF Baiano > Servidor > Capacitação (no menu vertical à esquerda) > Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP:

Resposta: *APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - página 4 do Relatório das Necessidades de Capacitação.*

16. A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício. Assim, foi verificado se:

a) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar na modalidade EAD, assim como na modalidade presencial no local da unidade de lotação e no estado da Bahia:

Sim Não

b) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar pela ENAP ou pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal:

Sim Não

Caso existam, justificar a solicitação pela contratação da ação de desenvolvimento com custo total superior:

17. Justificativa da pertinência da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional:

Necessidade de aperfeiçoamento dos servidores de forma a possibilitar maior segurança e qualidade na execução dos processos, maior eficiência nas contratações, foco nos resultados através da ética, da produtividade e do bom relacionamento com as pessoas envolvidas.

O servidor responsável pela solicitação da ação de desenvolvimento in company, após a conclusão da ação, deverá preencher planilha disponibilizada no site do instituto e anexar ao processo correspondente.

Em caso de deferimento para a participação na ação de desenvolvimento, os participantes se comprometem a compartilhar os conhecimentos obtidos na ação e utilizá-los no desenvolvimento do trabalho, sempre que possível, assim como comprovar a participação efetiva na ação de desenvolvimento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar certificado ou documento equivalente.

Os participantes declaram estar cientes de que a não apresentação da documentação acima ensejará ressarcimento ao órgão dos gastos com a ação de desenvolvimento, na forma da legislação vigente.

Anuências

A informação abaixo prestada é verdadeira, e foi considerada na análise do pleito pelas chefias que assinam este documento:

1. A ação pretendida pelo requerente está alinhada ao desenvolvimento dos servidores que participarão da ação de desenvolvimento nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo, cargo em comissão ou à sua função de confiança.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 16/11/2021 22:57:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 260193

Código de Autenticação: 5fe65a52e0



Documento Digitalizado Público

Requerimento DGP ações de desenvolvimento in company

Assunto: Requerimento DGP ações de desenvolvimento in company
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Requerimento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 18/11/2021 10:16:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 284383

Código de Autenticação: 01c07184b6





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Segue processo de contratação de cursos in company para análise, autorizações e demais encaminhamentos necessários.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 18/11/2021 10:19:01.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – CODPE
NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO - NUCAP
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0047 – E-mail: nucap@ifbaiano.edu.br

DESPACHO

PROCESSO Nº 23327.253544.2021-28

ASSUNTO: Solicita autorização para contratação de 3 (três) cursos *in company*, na área de Compras, para capacitação de servidores do IF Baiano.

INTERESSADO: Josemary Barbosa da Silva

À CODPE

Senhor Coordenador,

O processo em epígrafe trata de requerimento do Setor de Serviços Gerais para contratação de 3 cursos *in company* na área de Compras, com o objetivo de atender a necessidade de capacitação dos servidores do setor de compras/licitação/contratos do IF Baiano. Os cursos solicitados são: **Capacitação gerencial na administração pública para o novo perfil do gestor público; Elaboração de estudo técnico preliminar digital, termo de referência e projeto básico (Contratos 4.0 no sistema Comprasnet) e Contratações de bens e serviços de TI.**

Conforme instrução processual, os cursos serão realizados pela empresa Mérito Assessoria e Treinamento LTDA, conforme a seguir descrito:

1. **Capacitação gerencial na administração pública para o novo perfil do gestor público**, na modalidade presencial, para 35 (trinta e cinco) alunos, nas datas 06 e 07 de dezembro de 2021, carga horária de 12 horas, e no valor total de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais);
2. **Elaboração de estudo técnico preliminar digital, termo de referência e projeto básico - Contratos 4.0 no sistema Comprasnet**, na modalidade ao vivo online, para 60 (sessenta) alunos, no período de 13 a 16 de dezembro de 2021, carga horária de 16 horas, e no valor total de R\$17.590,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa reais) e
3. **Contratações de bens e serviços de TI (Tecnologia da Informação)**, na modalidade ao vivo online, para 60 (sessenta) alunos, no período de 13 a 16 de dezembro de 2021, carga horária de 16 horas, e no valor total de R\$17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

De acordo com a Chefe do Setor de Serviços Gerais, não há oferta do curso em análise pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal.

Ademais, informamos que há no Levantamento de Necessidades de Capacitação 2021 do nosso Instituto a necessidade de desenvolvimento “Aprimorar conhecimentos nas áreas de gestão de contratos e contratações públicas”, pág. 04, disponível através do link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas-pdp>.

Dessa forma, encaminhamos o presente processo para elevada apreciação e deliberação da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

IARA BERNABÓ COLINA
Assistente em Administração
Núcleo de Capacitação
SIAPE: 1881478

Documento Digitalizado Público

Despacho Núcleo de Capacitação

Assunto: Despacho Núcleo de Capacitação
Assinado por: lara Colina
Tipo do Documento: Despacho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **lara Bernabo Colina**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 22/11/2021 13:05:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 22/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 286515

Código de Autenticação: 11f75c5ffc





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NUCLEO DE CAPACITACAO

Despacho:

Senhor Coordenador, encaminha-se o presente processo para elevada apreciação e deliberação dessa Coordenação, tendo em vista a documentação acostada. Informamos que há pequena divergência de nomenclatura dos cursos entre formulário de requerimento e descritivo da empresa. Após verificação do conteúdo programático, optamos pelo encaminhamento a fim de conferir celeridade em razão do curto prazo para execução. Atenciosamente,

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Iara Bernabo Colina, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-NUCAP, em 22/11/2021 13:09:30.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORD. DE DESEN.DE PESSOAS-CODPE

Despacho:

1. Ciente. 2. Considerando o teor do Despacho do NUCAP em relação ao requerimento do Setor de Serviços Gerais para contratação de 3 cursos in company na área de Compras, com o objetivo de atender a necessidade de capacitação dos servidores do setor de compras/licitação/contratos do IF Baiano. Os cursos solicitados são: Capacitação gerencial na administração pública para o novo perfil do gestor público; Elaboração de estudo técnico preliminar digital, termo de referência e projeto básico (Contratos 4.0 no sistema Comprasnet) e Contratações de bens e serviços de TI. 3. A CODPE se manifesta como favorável e informa que as necessidades contempladas nos cursos estão em consonância com o Levantamento de capacitação para o exercício 2022. 4. A DGP para análise e conhecimento.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior, COORDENADOR - CD4 - RET-CODPE, RET-CODPE, em 22/11/2021 17:19:19.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS

Despacho:

De acordo. Encaminhamos para apreciação e autorização. Posteriormente enviar à PROPLAN.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luciana Cleide da Cruz Damasceno, DIRETOR - CD3 - RET-DGP, RET-DGP, em 23/11/2021 08:20:48.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
GABINETE

Despacho:

Senhor Pró-Reitor, Considerando a justificativa apresentada pela Chefia do Setor de Serviços Gerais; a informação de que o curso não é ofertado pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal e parecer emitido pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas e Núcleo de Capacitação, manifestamos posicionamento favorável à contratação solicitada, mediante disponibilização orçamentária e observância de todos os trâmites pertinentes.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-GAB, em 25/11/2021 12:28:17.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue despacho favorável para conhecimento e encaminhamento.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 29/11/2021 19:25:14.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue processo para que seja substituído Projeto Básico e o comprovante de vantajosidade. Solicito também que seja verificado o ETP, pois não foi aprovado pela equipe de planejamento.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Lariane Almeida Santos, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 01/12/2021 08:36:51.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Salvador, 19 de novembro de 2021

PROJETO BÁSICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Contratação de curso de capacitação in company sobre “Comprasnet Contratos 4.0, Licitação, Planejamento e Contratação de bens e serviços de TI e Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<u>TEMA</u>	<u>Nº PARTICIPANTES</u>	<u>FORMA DE REALIZAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
“Capacitação Gerencial na Administração para o Novo Perfil de Gestão Pública”.	<u>35 a 40 pessoas.</u>	<u>Presencial</u>	<u>R\$ 24.750,00</u>
“Contratos 4.0 com Prática no Comprasnet”.	<u>60 pessoas.</u>	<u>Online</u>	<u>R\$17.590,00</u>
“Licitação, Planejamento e Contratações de Bens e Serviços de TI”	<u>60 pessoas.</u>	<u>Online</u>	<u>R\$17.450,00</u>
<u>VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO</u>			<u>R\$ 59.790,00</u>

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de treinamento para algumas áreas específicas, referentes a ferramentas novas (Comprasnet Contratos 4.0 com prática no Sistema), aperfeiçoamento de conhecimentos em decorrência de atualização na legislação (Licitação, Planejamento e Contratação de bens e serviços de TI com as atualizações da nova IN SGD/ME nº 31/2021 e os ditames na nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021) e abordagens importantes em um treinamento para Gestores: Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública, com os seguintes temas: gestão do trabalho remoto (home office), competências gerenciais, gerência e melhoria da produtividade, gerenciamento de pessoas, entre outros.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Conforme art. 25 da Lei 8666/93, inciso II, in verbis:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3.2. Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93:

Serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei n.º 8.666/93	O serviço proposto enquadra-se ao inciso VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, do artigo 13 da Lei n.º 8.666/93.
Natureza singular do serviço	A singularidade está relacionada com as necessidades do IF Baiano no que diz respeito às vantagens obtidas com a contratação, que tem como objetivo principal capacitar servidores de setores distintos, conforme justificativa apresentada no item 2. Salientando ainda que os treinamentos in company possibilitam maior integração entre os participantes e a troca de conhecimento entre os mesmos com base nas experiências profissionais vivenciadas no dia a dia por cada servidor em suas respectivas unidades e áreas de atuação.
Notória especialização do contratado	A notória especialização pode ser comprovada por meio do Curriculum (anexo à proposta) do palestrante que ministrará o curso solicitado, o qual já atua há muitos anos realizando palestras/treinamentos/capacitação em diversos Órgãos, da Administração Pública.

4. DETALHAMENTO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

4.1. O evento será realizado no mês de dezembro de 2021 , sob com carga horária de 12 horas e 16 horas.

4.2. O conteúdo programático foi desenvolvido de acordo com as necessidades apontadas pela Contratante e encontra-se organizado conforme proposta em anexo.

4.3. O pagamento será efetuado pela Contratante em nome da MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA- CNPJ: 17.974.279/0001-07, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e

conta-corrente indicados pela Contratada.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A razoabilidade do valor da contratação com a referida empresa, de acordo com a ON nº17, de 1º de abril de 2009, foi comprovado por meio de valor de curso similar ofertado pela Mérito Assessoria a quem tenha interesse em participar, com inscrições abertas no site, encontrando-se anexo ao processo.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento do(s) serviço(s) executado(s), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido na alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

6.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da prestação dos serviços.

6.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

6.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações do prospecto informativo acerca do evento; [(usar esse item apenas para cursos QUE NÃO SEJAM in company)].

7.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações da proposta apresentada para o evento; [(usar esse item apenas para cursos in company)]

7.2. Fornecer material didático (apostilas, certificados, por exemplo) e demais materiais necessários ao desenvolvimento do evento.

7.3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Compete ao IF Baiano - Reitoria:

8.1.1. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

8.1.3. atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.1.4. efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

9.1.1. pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

9.1.2. pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

9.1.3. pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

9.1.4. pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa o refazimento não efetivado(a) nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

9.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

9.1.5. caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

9.4. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

9.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no

art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

9.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

9.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - [CAMPUS/REITORIA], estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 19/11/2021 10:19:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 261045

Código de Autenticação: ef56e93721



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

Documento Digitalizado Público

Projeto Básico retificado

Assunto: Projeto Básico retificado
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Projeto Básico
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 01/12/2021 12:18:25.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 293570

Código de Autenticação: 56f5bd5792



**MUNICIPIO DE SERIO**

RUA 17 DE NOVEMBRO , 1075

95918-000 - SERIO - RS

CNPJ : 94.706.033/0001-03

Fone: (51) 3770-1122

NOTA DE EMPENHO

Empenho		01-004218/2021	
N. da Via	1º via	Página	1 / 1
Tipo	Ordinário	Recurso	Orçamentário
Modalidade Licitação	DPV-Dispensa Pequeno Valor	Número Licitação	
Solicitação de Compra		Ordem de Compra	
Emissão	29/11/2021	Vencimento	09/12/2021
Total de Créditos		5.500,00	
Saldo Anterior		2.692,00	
Valor de Empenho		2.625,00	
Saldo Atual		67,00	

Desp. 44 3339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Desp. Sec. 3441 3339039480000000 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Órgão 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade 01 SEADP

Função 04 Administração

Subfunção 122 Administração Geral

Programa 0008 Administração Governamental

Proj/Ativ 2012 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS SERVIDORES

Recurso 0001 RECURSO LIVRE

Tipo Destino Consumo Imediato / Serviços

Credor 7354 MERITO TREIN E CONS EM GESTÃO EMPRESARIAL

Endereço AV PROTÁSIO ALVES, 3286, CEP 90410-007

Cidade PORTO ALEGRE - RS CNPJ/CPF 17.974.279/0001-07

Telefone (51)35198666 E-mail: contato@meritocapacitacoes.com.br

Bco-Ag-Cta: BANRISUL S.A. 1042 06.003630.0-5

Obs...:

Item	Quantidade	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,0000	UN	INSCRIÇÃO EM CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Protocolo 494/2021	2.625,0000	2.625,00
Local de Entrega:				Total Geral:	2.625,00

AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	VISTO
Em 29/11/2021	Em 29/11/2021	<input type="checkbox"/> Os serviços foram prestados. <input type="checkbox"/> Os materiais foram entregues. <input type="checkbox"/> A obra foi executada.	Em: ____ / ____ / ____
_____ Gestor Municipal	_____ GRASIEL SARTORI		

PAGAMENTO

Paga-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho.

Retenções: ISSQN: _____ IRRF: _____ INSS: _____

Valor: _____

Banco: _____ Ag: _____ Conta: _____

Em: ____ / ____ / ____ _____

RECIBO

Recebi(emos) da Entidade acima, o valor correspondente a presente Nota de Empenho, pelo que damos plena, geral e irrevogável "QUITAÇÃO".

Assinatura...: _____

Nome...: _____

CPF/RG/CNPJ: _____

Documento Digitalizado Público

Comprovação do Valor da Contratação

Assunto: Comprovação do Valor da Contratação
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Nota de Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 01/12/2021 14:05:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 293737

Código de Autenticação: b1371c7e65





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Aprovo o ETP Digital nº 11/2021, conforme declaração quanto a viabilidade da contratação formalizada e assinada no documento pela equipe de planejamento da contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 01/12/2021 16:15:02.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Aprovo Projeto Básico e ETP anexos ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET, RET-COMPRAS, em 02/12/2021 09:59:25.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO



TERMO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Número Processo: 23327.253544.2021-28
Setor de Finalização do Processo: RET-COMPRAS
Data/Hora Finalização do Processo: 02/12/2021 10:27:47

DADOS DO USUÁRIO

Nome: Dilma Souza Ribeiro
Matrícula SIAPE: 2340906
Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE (PCIFE) - 701224
Lotação: RET
Exercício: RET-PROPLA

Justificativa

Será aberto processo de Inexigibilidade n. 14/2021.

Este documento foi emitido pelo SUAP e validado por :

Dilma Ribeiro

Documento Digitalizado Público

PROCESSO INICIAL 23327.253544.2021-28

Assunto: PROCESSO INICIAL 23327.253544.2021-28
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Processo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 02/12/2021 10:30:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 294421

Código de Autenticação: 3c0948b32c





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.974.279/0001-07 DUNS®: 903364251
Razão Social: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: MERITO ASSESSORIA E LICITACOES LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/02/2022
FGTS Validade: 05/12/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/10/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 01/10/2021 (*)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.974.279/0001-07 DUNS®: 903364251
Razão Social: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: MERITO ASSESSORIA E LICITACOES LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 05/04/2013
CNAE Primário: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
CNAE Secundário 1: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 2: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
CNAE Secundário 3: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 4: 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

Dados para Contato

CEP: 90.410-007
Endereço: AVENIDA PROTASIO ALVES, 3286 - SALA 1-A - PETROPOLIS
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 92437434
E-mail: PAULO@MERITOLICITACOES.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 516.216.060-15
Nome: PAULO ROBERTO TEIXEIRA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 516.216.060-15
Nome: PAULO ROBERTO TEIXEIRA
E-mail: pauloteixeira.adv@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 516.216.060-15 Participação Societária: 50,00%
Nome: PAULO ROBERTO TEIXEIRA
Número do Documento: RS72225 Órgão Expedidor: OAB/RS
Data de Expedição: 03/11/2015 Data de Nascimento: 30/06/1970
Filiação Materna: IRENE DA SILVA TEIXEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 606.302.560-04
Nome: LAURA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA
Carteira de Identidade: 1039273899 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 23/06/2015

CEP: 90.660-120
Endereço: OUTROS DELFINO RIET, 460 - CASA - SANTO ANTONIO
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 92437434
E-mail: pauloteixeira.adv@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 606.302.560-04 Participação Societária: 25,00%
Nome: LAURA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA
Número do Documento: 1039273899 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 23/06/2015 Data de Nascimento: 27/04/1970
Filiação Materna: ALICE SFAIR DA SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 516.216.060-15
Nome: PAULO ROBERTO TEIXEIRA
Carteira de Identidade: RS/72225 Órgão Expedidor: OAB/RS
Data de Expedição: 03/11/2015

CEP: 90.660-120
Endereço: OUTROS DELFINO RIET, 460 - SANTO ANTONIO
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 32234302
E-mail: pauloteixeira.adv@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 030.447.820-23 Participação Societária: 25,00%
Nome: VICTORIA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA
Número do Documento: 4105118568 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 23/06/2015 Data de Nascimento: 31/03/1995
Filiação Materna: LAURA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 90.660-120
Endereço: RUA DELFINO RIET, 460 - CASA - SANTO ANTONIO
Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 80133103
E-mail: pauloteixeira.adv@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

3816 - Treinamento na Área Econômico - Financeira

3824 - Treinamento na Área Jurídica

3875 - Treinamento na Área de Suprimento

14729 - Treinamento na Área de Administração Pública

15440 - Consultoria e Assessoria - Curso Técnico

19321 - Curso / Treinamento Educação - Distância

19470 - Ensaio Não Destrutivos - Qualificação Pessoal / Treinamento

20230 - Treinamento Apoio Administrativo

21172 - Treinamento Qualificação Profissional



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.974.279/0001-07 DUNS®: 903364251
Razão Social: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL
LTDA
Nome Fantasia: MERITO ASSESSORIA E LICITACOES LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/02/2022
Código de Controle: 3494174F15C4153A

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 05/12/2021
Código de Controle: 2021110602433543992350

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/02/2022
Código de Controle: 269318632021

Data e hora da consulta: 02/12/2021 11:27:19

Usuário: 86412973591

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 17974279	Título: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EM	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 02/12/2021 11:29:46

Usuário: 86412973591

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
51621606015	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

** Registros incluídos há até 30 dias.*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/12/2021 12:32:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **17.974.279/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/12/2021 às 11:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 516.216.060-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61A8.D997.2432.4703 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**

CPF/CNPJ: **516.216.060-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:35:42 do dia 02/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6A42021221113542

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 516.216.060-15

Data da consulta: 02/12/2021 10:49:12

Data da última atualização: 01/12/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 516.216.060-15

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 02/12/2021 11:19:39**Data da última atualização:** 01/12/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Documento Digitalizado Público

Certidões Negativas Consolidadas

Assunto: Certidões Negativas Consolidadas
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 02/12/2021 11:42:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 294564

Código de Autenticação: 14a96e9798





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 266267

INTERESSADO: SSG

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de curso in company - Online ao vivo sobre o Comprasnet Contratos 4.0, Licitação, Planejamento e Contratação de bens e serviços de TI e Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública.	SERVIÇO	01	59.790,00	59.790,00
VALOR TOTAL					59.790,00

A) DO OBJETO: Realização de despesa com a Contratação de curso de capacitação in company, online e ao vivo sobre o Comprasnet Contratos 4.0, Licitação, Planejamento e Contratação de bens e serviços de TI e Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública., através de Inexigibilidade de licitação n.º 14/2021, com a empresa MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 17.974.279/0001-07. A despesa está estimada em R\$ 59.790,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos e noventa reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se considerando a necessidade de treinamento para algumas áreas específicas, referentes a ferramentas novas (Comprasnet Contratos 4.0 com prática no Sistema), aperfeiçoamento de conhecimentos em decorrência de atualização na legislação (Licitação, Planejamento e Contratação de bens e serviços de TI com as atualizações da nova IN SGD/ME nº 31/2021 e os ditames na nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021) e abordagens importantes em um treinamento para Gestores: Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública, com os seguintes temas: gestão do trabalho remoto (home office), competências gerenciais, gerência e melhoria da produtividade, gerenciamento de pessoas, entre outros.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 25, e Inciso VI do artigo 13 da Lei n. 8.666/93

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): ()

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ()

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Elemento de Despesa nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Fonte de Recurso nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- PTRES nº.: XXXXXXXXXXXXXXXX;
- Valor Disponível: XXXXXXXXXXXXXXXX;
- Data: XXXXXXXXXXXXXXXX;

Declaro a existência de saldo para
contratação do SERVIÇO acima.

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito o preenchimento e assinatura do pedido com disponibilidade orçamentária conforme minuta em anexo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 02/12/2021 12:20:44.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 59/2021 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

INTERESSADO: SSG

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de curso in company - Online ao vivo sobre o Comprasnet Contratos 4.0, Licitação, Planejamento e Contratação de bens e serviços de TI e Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública.	SERVIÇO	01	59.790,00	59.790,00
VALOR TOTAL					59.790,00

A) DO OBJETO: Realização de despesa com a Contratação de curso de capacitação in company, online e ao vivo sobre o Comprasnet Contratos 4.0, Licitação, Planejamento e Contratação de bens e serviços de TI e Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública., através de Inexigibilidade de licitação n.º 14/2021, com a empresa MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 17.974.279/0001-07. A despesa está estimada em R\$ 59.790,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos e noventa reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: A presente contratação justifica-se considerando a necessidade de treinamento para algumas áreas específicas, referentes a ferramentas novas (Comprasnet Contratos 4.0 com prática no Sistema), aperfeiçoamento de conhecimentos em decorrência de atualização na legislação (Licitação, Planejamento e Contratação de bens e serviços de TI com as atualizações da nova IN SGD/ME nº 31/2021 e os ditames na nova lei de licitações e contratos nº 14.133/2021) e abordagens importantes em um treinamento para Gestores: Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública, com os seguintes temas: gestão do trabalho remoto (home office), competências gerenciais, gerência e melhoria da produtividade, gerenciamento de pessoas, entre outros.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 25, e Inciso VI do artigo 13 da Lei n. 8.666/93 .

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): (x)

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ()

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: 12128003245720029;
- Elemento de Despesa nº: 339039;
- Fonte de Recurso nº: 8100000000;
- PTRES nº.: 170830;
- Valor Disponível: 152.230,40;
- Data: 02/12/2021;

Declaro a existência de saldo para
contratação do SERVIÇO acima.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC**, em 02/12/2021 14:34:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 266405

Código de Autenticação: e7c88abb45



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (*)

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".

REFERÊNCIA: Art. 16 da LC 101, de 2000; Lei nº 11.768, de 2008; Lei nº 12.017, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Acórdão TCU nº 883/2005 - Primeira Câmara.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*) Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Documento Digitalizado Público

ON 52 - DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Assunto: ON 52 - DISPENSA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 27/11/2020 10:03:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 294909

Código de Autenticação: 9c13f79648





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

PEDIDO Nº. 59/2021 - INTERESSADO: SSG - Diante da solicitação, autorizo a despesa especificada.
Obedeçam-se as formalidades legais

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET, RET-COMPRAS, em 02/12/2021 15:31:53.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue processo para conhecimento da Procuradoria Federal junto ao IF Baiano para análise e emissão de Parecer Jurídico.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 02/12/2021 15:36:32.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
PROCURADORIA FEDERAL
RUA DO ROUXINOL, 115, IMBUI. SALVADOR - BAHIA

PARECER n. 00534/2021/PFIFBAIANO/PFIFBAIANO /PGF/AGU

NUP: 23327.253680/2021-18

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ASSUNTOS: Contratação de Curso In Company – Comprasnet Contratos 4.0.

Ementa: Análise Jurídica da Inexigibilidade nº 14/2021. Comprasnet Contratos 4.0. Atendimento a Reitoria do IF Baiano.

1. I – RELATÓRIO

1. Enviado o processo administrativo acima referenciado a esta Procuradoria para análise do enquadramento de inexigibilidade de Contratação de Curso In Company – Comprasnet Contratos 4.0, visando atender às necessidades da Reitoria do IF Baiano, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993.

2. Esclareça-se, por oportuno, que a análise feita pela signatária restringiu-se aos aspectos legais, não havendo qualquer manifestação tendente a avaliar o juízo de conveniência e oportunidade, por ser matéria intangível à Procuradoria.

3. A função do Órgão Jurídico é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada. Importante salientar, que o exame dos autos processuais é adstrito a seus aspectos jurídicos, o que exclui, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

4. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro de seu ramo de competência.

5. **Consta nos autos:** Declaração 049/2021 com a autorização e justificativa para abertura da licitação firmada pelo Reitor; Ofício 027/2021-RET-SSG/RET-DADM/RET-PROPLAN com solicitação e justificativa para a contratação do curso capacitação; Documento de Formalização de Demanda; proposta do fornecedor; autorização para a contratação firmada pelo Reitor; portaria 290/2021 que constitui a equipe de planejamento; Requerimento para participação em ação de desenvolvimento in company; pesquisa de cursos disponibilizados pela ENAP; proposta de curso da Mérito Capacitações e Consultoria; Projeto Básico sem aprovação pela autoridade competente; mapa de riscos; Estudo Técnico Preliminar 11/2021; Requerimento para participacao em ação de desenvolvimento in company; despacho do Núcleo de Capacitação com manifestação favorável à contratação; manifestação favorável da CODPE/DGP para a contratação dos cursos capacitação indicados; manifestação favorável do Reitor à contratação; novo Projeto Básico; nota empenho emitida por outros órgãos para o curso capacitação oferecido pela Mérito Capacitações e Consultoria; aprovação do Projeto Básico e Estudo Preliminar firmada pelo Reitor; Declaração SICAF, Consulta CADIN, Consulta Consolidada PJ junto ao TCU, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa, Certidão Negativa emitida pelo TCU, Consulta ao CEIS e CNEP; autorização para a despesa firmada pelo Reitor; solicitação de parecer jurídico.

6. **Não localizei e sugiro providenciar:** **a)** Reconhecimento e Ratificação da Inexigibilidade; **b)** declaração de disponibilidade orçamentária e com indicação das rubricas por onde correrão as despesas; **c)** comprovação da presença dos requisitos a justificar a inexigibilidade art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, singularidade do objeto e notória especialização. **(Providenciar)**

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

7. A contratação direta pela Administração Pública, isto é, sem procedimento licitatório prévio, é exceção ao dever geral previsto na Constituição da República (art. 37, XXI), somente sendo possível nas hipóteses previstas em Lei Federal – competência privativa da União (CRFB/1988, art. 22, XXVII).

8. Na lição de Marçal Justen Filho[1], isso significa que “a Constituição acolheu a presunção (absoluta) de que prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção absoluta, facultando contratação direta nos casos previstos por lei”.

9. O art. 25 da norma em comento refere-se à **inexigibilidade de licitação**, ou seja, situação em que o procedimento de seleção seria inócuo, tendo em vista a inviabilidade de competição, por características do mercado que escapam à alçada do administrador público, para a contratação de certos objetos de que a Administração Pública necessite. Conforme ampla doutrina e jurisprudência, o rol apresentado nos três incisos do dispositivo é exemplificativo.

10. A contratação direta, sob a modalidade de **inexigibilidade de licitação**, requer o atendimento a diversos requisitos de ordem formal. Um por consistir em exceção à regra da licitação como forma de contratação pelo Poder Público e pela rigidez imposta à Administração para o dispêndio do dinheiro público.

11. Ensina, ainda, Marçal Justen Filho[2], que a contratação direta não implica em ausência de informalidade, sem as cautelas da administração, *ex vi*:

A contratação direta se submete a um procedimento administrativo, como regra. Ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal, realizada com que a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Somente em hipóteses-limite é que a Administração estaria autorizada a contratar sem o cumprimento dessas formalidades. Seriam aqueles casos de emergência tão grave que a demora, embora mínima, pusesse em risco a satisfação do interesse público. Nas etapas iniciais, a atividade administrativa será idêntica, seja ou não a futura contratação antecedida de licitação. Em um momento inicial, a Administração verificará a existência de necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá o objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de projetos, apuração da compatibilidade entre a contratação e as previsões orçamentárias. Tudo isso estará documentado em procedimento administrativo, externando-se em documentação constante dos respectivos autos. (negritei)

12. Destaque-se, por oportuno, que antes do processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a inexigibilidade, deve ser observado o pressuposto da **justificativa do preço**, consoante artigo 26, parágrafo único da Lei 8666/1993.

13. A AGU editou diversas Orientações Normativas sobre licitações e contratações administrativas. Acerca da contratação por **inexigibilidade**, cumpre colacionar a Orientação Normativa n.º 17/09: “É obrigatória a **justificativa de preço** na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas, ou outros meios igualmente idôneos.”

14. A Administração juntou ao expediente apenas a proposta de preço fornecida pela empresa e consulta do valor da proposta de curso no site da empresa, às fls. 18/27, sem ter acostado aos autos nenhuma outra documentação a fim de justificar o preço. No intuito de se justificar o preço, em conformidade com o previsto na ON/AGU n.º 17/09, deve a Administração acostar aos autos comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas, ou outros meios idôneos. No caso **sugiro** que a pesquisa de preços acostada ao expediente seja complementada (pois somente foi acostada um única cotação de preços: nota de empenho emitida por um órgão público) a fim de se justificar o preço na pretendida contratação direta. (**Providenciar**)

15. Noto que consta no expediente a verificação de inexistência de cursos similares promovidos pelas escolas do governo, tal como a ESAF e ENAP.

16. A Administração pretende enquadrar a contratação no permissivo do **art. 25, II, da Lei 8.666/1993**, conforme indica no despacho, às fls. 39.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

17. A contratação direta, por inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, deve observar as orientações abaixo do TCU e da AGU, deve, pois, estar registrado na instrução a presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei nº 8.666/93; natureza singular do serviço; notória especialização do contratado:

Súmula 252 TCU

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Súmula 264 TCU

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Orientação Normativa AGU nº 18, de 1 de abril de 2009

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA **A SINGULARIDADE DO OBJETO** E VERIFICADO TRATAR-SE DE **NOTÓRIO ESPECIALISTA**.

18. A própria legislação define, no art. 25, §1º, como sendo de *notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

19. Lucas Rocha Furtado acrescenta que os parâmetros postos no § 1º do art. 25, da Lei no 8.666, de 1993, apesar de serem razoavelmente objetivos, ainda reservam certo grau de discricionariedade para a definição da notória especialidade. Salienta *“que em determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de serviço singular, e pode, não obstante, ocorrer que em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha notória especialidade”*.

20. A Decisão TCU 439/1998-Plenário definiu como **serviço singular**: *todo aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinados.*

21. Destaco, ainda, que a Lei nº 8.666/93, no seu art. 26, fixa alguns requisitos para a contratação direta, mediante a dispensa/inexigibilidade de licitação, o que deve ser observado pela administração no presente expediente. Desse modo, recomendo que o administrador público:

- a) junte aos **autos decisão da autoridade competente declarando a dispensa do processo licitatório** (art. 26 da Lei nº 8.666/93) **que deve ser devidamente motivada**, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99;
- b) antes de o processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a dispensa, o expediente deve ser instruído com a **justificativa do preço**, consoante artigo 26, parágrafo único da Lei 8666/93 .
- c) que seja feita a **comunicação à autoridade superior, dentro de três dias, da decisão da autoridade que declarou a dispensa do processo licitatório, como condição de eficácia do ato** (art. 26 da Lei 8.666/93);
- d) que seja juntado à instrução comprovação da presença dos requisitos essenciais à caracterização da inexigibilidade, com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, como já ilustrado

acima (**serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei nº 8.666/93; natureza singular do serviço; notória especialização do contratado.**)

22. Da leitura do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, depreende-se que, antes do processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a inexigibilidade, deve ser o mesmo instruído com a **justificativa do preço** (inciso III), bem como deve estar explícita a **razão da escolha do fornecedor/executante** (inciso II), **(Providenciar)**.

23. Destaco, ainda, a necessidade de Projeto Básico que deve ser confeccionado e ser **devidamente aprovado pela autoridade competente** em toda contratação de obra e serviço, nos termos do arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93, **observe que o Projeto Básico acostado aos autos fora aprovado pelo Reitor.**

24. Antes da celebração do Termo Aditivo deve a Administração providenciar **comprovação da existência de recursos orçamentários**, conforme previsto no art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 16, inc. I e II, da Lei Complementar 101/2000, **o que não localizei nos autos e sugiro que seja providenciado. (Providenciar)**

Art. 7º

(...)

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - **houver projeto básico aprovado pela autoridade competente** e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver **previsão de recursos orçamentários** que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o **art. 165 da Constituição Federal**, quando for o caso.

25. Ainda sobre a contratação direta - seja por dispensa ou por inexigibilidade - a Orientação Normativa AGU nº 33/2011 traz a seguinte redação:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 33

O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes e art. 25, da Lei nº 8.666/93) **deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual.**

26. Antes da assinatura do Termo de Contrato, ou instrumento equivalente, a Administração **deve** realizar consulta “online” ao **SICAF**, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – **CADIN**, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa – **CNCCAIA**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, cujos resultados serão anexados aos autos do processo. **Sugiro que seja verificada a manutenção da regularidade fiscal da empresa contratada durante toda a execução contratual.**

III – CONCLUSÃO

27. Diante do exposto, manifesto entendimento que a contratação, **desde que observadas toadas as recomendações indicadas na presente manifestação** e legislação de regência, está apta, sob o ponto de vista técnico-jurídico, a ter seguimento.

28. Ao Procurador Chefe para apreciação e, se for o caso, aprovação. Após, restitua-se à origem para seguimento.

Salvador, 03 de dezembro de 2021.

Maria Ângela Pinto Silva

Procuradora Adjunta

Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Baiano

DESPACHO AGU-PGF-PF/IF BAIANO

Aprovo o Parecer nº 534/2021/AGU-PGF-PF/IF BAIANO, da lavra da Procuradora Federal, Dra. Maria Ângela Pinto Silva.

Salvador, 03 de dezembro de 2021.

Oswaldo Almeida Neto

Procurador-Chefe

Procuradoria Federal junto ao Instituto Federal Baiano

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010. p. 295.

[2] JUSTEN FILHO, Marçal. Op. cit, p 229.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23327253680202118 e da chave de acesso 109fd848

Documento Digitalizado Público

PARECER Nº 534.2021 - EMITIDO EM 03.12.2021

Assunto: PARECER Nº 534.2021 - EMITIDO EM 03.12.2021
Assinado por: Osvaldo Neto
Tipo do Documento: Parecer
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Osvaldo Almeida Neto, PROCURADOR CHEFE - CD3 - OA-PF**, em 07/12/2021 11:15:39.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297691

Código de Autenticação: 425f1032f6



|6. Não localizei e sugiro providenciar: **a)** Reconhecimento e Ratificação da Inexigibilidade; **b)** declaração de disponibilidade orçamentária e com indicação das rubricas por onde correrão as despesas; **c)** comprovação da presença dos requisitos a justificar a inexigibilidade art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, singularidade do objeto e notória especialização. **(Providenciar)|**

Respostas:

- a)** *O Reconhecimento e Ratificação da Inexigibilidade será providenciado;*
- b)** *Consta na folha nº 124 do processo, a declaração de disponibilidade orçamentária com indicação das rubricas por onde correrão as despesas;*
- c)** *1. A singularidade do objeto está descrita na folha nº 94 do processo, mas será encaminhado ao setor requisitante para maiores esclarecimentos.
2. A comprovação da notória especialização está explicitada no curriculum do palestrante, anexo a proposta.*

|14. A Administração juntou ao expediente apenas a proposta de preço fornecida pela empresa e consulta do valor da proposta de curso no site da empresa, às fls. 18/27, sem ter acostado aos autos nenhuma outra documentação a fim de justificar o preço. No intuito de se justificar o preço, em conformidade com o previsto na ON/AGU nº 17/09, deve a Administração acostar aos autos comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas, ou outros meios idôneos. No caso **sugiro** que a pesquisa de preços acostada ao expediente seja complementada (pois somente foi acostada um única cotação de preços: nota de empenho emitida por um órgão público) a fim de se justificar o preço na pretendida contratação direta. **(Providenciar)|**

Resposta: *Será providenciado complementação da justificativa de preço.*

|22. Da leitura do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, depreende-se que, antes do processo ser encaminhado para autoridade competente para declarar a inexigibilidade, deve ser o mesmo instruído com a justificativa do preço (inciso III), bem como deve estar explícita a razão da escolha do fornecedor/executante (inciso II). **(Providenciar) |**

Resposta: *O processo será encaminhado ao setor requisitante para explicitar a razão da escolha do fornecedor/executante.*

|24. Antes da celebração do Termo Aditivo deve a Administração providenciar comprovação da existência de recursos orçamentários, conforme previsto no art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 16, inc. I e II, da Lei Complementar 101/2000, o que não localizei nos autos e sugiro que seja providenciado. **(Providenciar)|**

Resposta: *Consta na folha nº 124 do processo, a declaração de disponibilidade orçamentária com indicação das rubricas por onde correrão as despesas;*

Assinado eletronicamente
DILMA SOUZA RIBEIRO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Documento Digitalizado Público

Esclarecimentos ao Parecer Jurídico n. 00534/2021/PFIFBAIANO/PFIFBAIANO/PGF/AGU

Assunto: Esclarecimentos ao Parecer Jurídico n. 00534/2021/PFIFBAIANO/PFIFBAIANO/PGF/AGU
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Relatório
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 07/12/2021 16:24:25.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298022

Código de Autenticação: 5c0e60be31



Zimbra

dilma.ribeiro@ifbaiano.edu.br

Esclarecimentos solicitados no DESPACHO – 251089 do processo 23327.253680.2021-18

De : Camila Gesteira <camila.gesteira@ifbaiano.edu.br> Ter, 07 de dez de 2021 19:09**Assunto :** Esclarecimentos solicitados no DESPACHO – 251089 do processo 23327.253680.2021-18 5 anexos**Para :** Núcleo de Compras, IF Baiano Reitoria <compras@reitoria.ifbaiano.edu.br>**Cc :** Coord. Suprimentos Coord. Suprimentos <coord.suprimentos@reitoria.ifbaiano.edu.br>, dadm@ifbaiano.edu.br, Dilma Souza Ribeiro <dilma.ribeiro@ifbaiano.edu.br>, Setor de Serviços Gerais da Reitoria <ssg@reitoria.ifbaiano.edu.br>

Prezados, boa noite.

Considerando que a minha alocação no setor SSG, ainda não foi efetuada no sistema SUAP, encaminho as respostas e documentos necessários aos esclarecimentos solicitados no DESPACHO – 251089 do processo 23327.253680.2021-18, para inclusão e seguimento do processo.

1. Comprovação da presença do requisito de Singularidade do Objeto, conforme art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.

R. Cabe esclarecer que, todos os cursos foram formatados de acordo ao demandado pelo IF Baiano, no formato de treinamento In Company, promovendo aos servidores participantes uma troca de experiências inter-campi e uma visão global da instituição, com o conteúdo programático elaborado para atender necessidades e ajustado as demandas atuais do IF Baiano, com datas de realização programadas para atender a necessidade e calendário da instituição, com número de participantes indicados pela contratante. Diante das particularidades apontadas, declaro que o serviço é singular.

2. Complementação da justificativa de preço demonstrando os preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas, ou outros meios idôneos.

R. Seguem em anexo notas fiscais. Justifica-se ainda, o valor praticado em comparação com as notas encaminhadas, uma vez que, o curso de Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública, foi solicitado em formato presencial e com realização de coffee break, refletindo-se também na proposta os valores de hospedagem e passagem aérea por parte da empresa responsável. Dessa forma, verificou-se a compatibilidade dos valores praticados no mercado com a proposta encaminhada ao IF Baiano.

3. Explicitar a razão da escolha do fornecedor/executante (inciso II)


R. a MÉRITO CAPACITAÇÕES E CONSULTORIA atua no suporte à Administração Pública com assessorias e capacitações, através de cursos presenciais e in company, voltado para licitações no setor público, com aulas teóricas e práticas, proporcionam uma vivência real das situações que

podem surgir, buscando sempre adequá-las à legislação vigente, esclarecimento de dúvidas e indicação de soluções. Conta com apoio jurídico constante, atuando junto à Justiça Estadual, Federal, Tribunais de Contas da União e dos Estados. Além, da proposta de capacitação ser adequada as particularidades e premissas do IF Baiano.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Camila Gesteira

 **NFS-e - 43-2021 - TRAVESSEIRO.pdf**

89 KB

 **NFS-e - 42-2021 - CRUZEIRO DO SUL.pdf**

89 KB

 **NFS-e - 10-2021 - TJTO - SUBSTITUTIVA.pdf**

187 KB

 **NFS-e - 07-2020 - STF (1).pdf**

78 KB

 **Empenho Cruzeiro do Sul.pdf**

119 KB

Documento Digitalizado Público

Esclarecimentos (SSG) ao Parecer Jurídico n. 00534/2021/PFIFBAIANO/PFIFBAIANO/PGF/AGU

Assunto: Esclarecimentos (SSG) ao Parecer Jurídico n. 00534/2021/PFIFBAIANO/PFIFBAIANO/PGF/AGU
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 09/12/2021 10:20:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 299112

Código de Autenticação: f2f3262d1f



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2021/43Emitida em:
02/12/2021 às 18:17:47Competência:
02/12/2021Código de Verificação:
3d34ee2**MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL****LTDA**

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

Inscrição Municipal: 55579426

AV PROTASIO ALVES, 3286, AP/SL 1, PETROPOLIS - Cep: 90410-007

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 94.706.124/0001-30

Inscrição Municipal: Não Informado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

RUA 20 DE MARÇO, 337, CENTRO - Cep: 95948-000

Travesseiro

RS

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - MELHORES PRÁTICAS, CONFORME AUTORIZADO PELA ORDEM DE COMPRA Nº 2021/3857 (Participante: Cristiano Both).

DADOS BANCÁRIOS:

BANRISUL (041)

AG. 1042

C/C. 06.003630.0-5

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 2.625,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.625,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.625,00
Valor Líquido:	R\$ 2.625,00	(x) Alíquota:	5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 131,25

**Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda**

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2021/42Emitida em:
02/12/2021 às 18:01:58Competência:
02/12/2021Código de Verificação:
9bf22203**MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL****LTDA**

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

Inscrição Municipal: 55579426

AV PROTASIO ALVES, 3286, AP/SL 1 , PETROPOLIS - Cep: 90410-007

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 87.297.990/0001-50

Inscrição Municipal: Não Informado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

rua São Gabriel, 72, CENTRO - Cep: 95930-000

Cruzeiro Do Sul

RS

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - MELHORES PRÁTICAS, CONFORME AUTORIZADO PELA NOTA DE EMPENHO Nº 01-006336/2021 (Participante: Fabiane Franz de Almeida).

DADOS BANCÁRIOS:

BANRISUL (041)

AG. 1042

C/C. 06.003630.0-5

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 2.625,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.625,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.625,00
Valor Líquido:	R\$ 2.625,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procompa.com.br>

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2021/10

Emitida em:
10/05/2021 às 13:27:42Competência:
07/05/2021Código de Verificação:
f627b42

MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL

LTDA

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

Inscrição Municipal: 55579426

AV PROTASIO ALVES, 3286, AP/SL 1 , PETROPOLIS - Cep: 90410-007

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 25.053.190/0001-36

Inscrição Municipal: Não Informado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PRAÇA DOS GIRASSOIS, S/Nº, CENTRO - Cep: 77015-007

Palmas

TO

Telefone: (63)3218-4450

Email: difin@tjto.jus.br

NFS-e Substituída: 2021/8

Discriminação do(s) Serviço(s)

Realização do ?Curso Planejamento de Compras Públicas com a Formalização dos Estudos Técnicos Preliminares (Termo de Referência, Projeto Básico e Adoção do Sistema de Registro de Preços)?, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, com carga horária de 24 horas/aulas, modalidade Ead.

Dados Bancários:

Banrisul (041)

Ag. 1042

C/c. 06.003630.0-5

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 24.500,00	Valor dos serviços:	R\$ 24.500,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 24.500,00
Valor Líquido:	R\$ 24.500,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2020/7

Emitida em:
15/05/2020 às 09:38:21Competência:
15/05/2020Código de Verificação:
849be499

MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

Inscrição Municipal: 55579426

AV PROTASIO ALVES, 3149, AP/SL 604, PETROPOLIS - Cep: 90410-003

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 00.531.640/0001-28

Inscrição Municipal: Não Informado

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - ANEXO I - SALA B-315 - Capacitação Presencial, s/n, Zona Cívico Administrativa - Cep: 70175-000

Brasília

DF

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Capacitação para Gestores e Fiscais de Contratos (50 alunos) - Curso de Planejamento de Compras Públicas, com a Formalização do Termo de Referência / Projeto Básico e do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as novas diretrizes do Dec. Federal nº 10.024/2019.

Obs. 1: Nota de Empenho nº 2020NE000725

Dados Bancários:

Banco Banrisul (041)

Ag. 1042

c/c. 060036300-5

Caixa (104)

Ag. 3882

Op. 03

c/c. 060-3

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 25.750,00	Valor dos serviços:	R\$ 25.750,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 25.750,00
Valor Líquido:	R\$ 25.750,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**

SÃO GABRIEL, 72

95930-000 - CRUZEIRO DO SUL - RS

CNPJ : 87.297.990/0001-50

Fone: (51) 3764-1144

NOTA DE EMPENHO

Desp. 207 3339039000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Desp. Sec. **2077 3339039480000000** SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade 01 G P
Função 04 Administração
Subfunção 122 Administração Geral
Programa 0006 Apoio Administrativo do Executivo
Proj/Ativ 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Recurso 0001 LIVRE

Tipo Destino Consumo Imediato / Serviços

Credor 28923 MERITO TREIN. E CONS. EM GEST EMPR. LTDA

Endereço AV PROTASIO ALVES, 3121, CEP 90410-003

Cidade PORTO ALEGRE - RS

CNPJ/CPF 17.974.279/0001-07

Telefone (09)92437434

E-mail: contato@meritocapacitacoes.com.br

Bco-Ag-Cta: **BANCO BANRISUL 1042 060036300-5**

Obs...:

Empenho		01-006336/2021	
N. da Via	1º via	Página	1 / 1
Tipo	Ordinário	Recurso	Orçamentário
Modalidade Licitação	PRI-Inexigibilidade	Número Licitação	7/2021
Solicitação de Compra	2211	Ordem de Compra	2454/2021
Emissão	08/11/2021	Vencimento	08/12/2021
Total de Créditos		20.000,00	
Saldo Anterior		12.343,42	
Valor de Empenho		2.625,00	
Saldo Atual		9.718,42	

Item	Quantidade	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,0000	UN	INSCRIÇÃO EM CURSO E TREINAMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM BASE NA LEI 14.133/2021	2.625,0000	2.625,00

Centro de Custo: **2 - GABINETE DO PREFEITO**Local de Entrega: **A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA****Total Geral: 2.625,00**

AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	VISTO
Em: ____/____/____	Em 08/11/2021	Em: ____/____/____	Banco : _____ Cheque: _____
ALINE SCHWARZBOLD			
PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Em: ____/____/____		RECIBO Recebi(emos) da Entidade acima, o valor correspondente a presente Nota de Empenho, pelo que damos plena, geral e irrevogável "QUITAÇÃO". Assinatura...: _____ Nome...: _____ CPF/RG/CNPJ: _____ Autenticação	

Documento Digitalizado Público

Esclarecimentos (SSG - Justificativa de Preços) ao Parecer Jurídico n. 00534/2021/PFIFBAIANO/PFIFBAIANO/PGF/AG

Assunto: Esclarecimentos (SSG - Justificativa de Preços) ao Parecer Jurídico n.
00534/2021/PFIFBAIANO/PFIFBAIANO/PGF/AG
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 09/12/2021 10:28:01.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 299121

Código de Autenticação: 34d5071ba2





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020 - RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 referente ao proposto no despacho anterior, como prevê o artigo da referida Lei.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - RET-PROPLAN, RET-COMPRAS, em 09/12/2021 10:46:01.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

RATIFICO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2021: RATIFICO a inexigibilidade proposta, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, como condição de eficácia aos ato do processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET, RET-COMPRAS, em 09/12/2021 11:30:24.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação/Dispensa

Encerrar e Disponibilizar Inexigibilidade para Publicação

09/12/2021 13:25:55



Este Extrato de Inexigibilidade de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 10/12/2021.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação
26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Inexigibilidade de Licitação	00014/2021	Lei nº 8.666	Art. 25º	II

Compra Com Disputa	Justificativa
Não	LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (Não há três fornecedores competitivos)

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Cursos In company sobre: Comprasnet Contratos 4.0, Licitação, Planejamento e Contratação de bens e serviços de TI e Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)	Data da Declaração	Data da Ratificação	Data da Publicação
3	59.790,00	09/12/2021	09/12/2021	10/12/2021

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
158129	INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

Gestão	Empenho
26404	2021 NE 800045

Disponibilizar para Publicação	Visualizar Prévia da Matéria
--	--

Inexigibilidade

Documento Digitalizado Público

Lançamento da Inexigibilidade no Siasg

Assunto: Lançamento da Inexigibilidade no Siasg
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 09/12/2021 13:31:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 299405

Código de Autenticação: 97ae45d64e



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 25/2021**

O Pregoeiro do IFBA-Campus Salvador, torna público o resultado do julgamento do Pregão 25/2021, adjudicado e homologado para as empresas vencedoras, disponível no site: www.comprasnet.gov.br, UAG:158411.EURES BALTAZAR PEREIRA DA ROCHA.

EURES BALTAZAR PEREIRA DA ROCHA
Pregoeiro

(SIDE - 09/12/2021) 158411-26427-2021NE800038

CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA. Especie: Pregao Eletronico SRP 04/2021. Processo 23281.004078/2021-22. Objeto: Aquisição de itens de tecnologia da informação que tem por objetivo a melhoria dos serviços, atividades acadêmicas e administrativas do IFBA - Campus Vitória da Conquista. Ata de Registro de Precos 09/2021. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 09/12/2021. Registrado: ENOQUE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 16.677.622/0001-99, Itens: 01, 02, 03 e 04, Valor total desta Ata: R\$ 76.350,00. Ata de Registro de Precos 10/2021. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 09/12/2021. Registrado: INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF: 32.850.497/0001-23, Item: 05, Valor total desta Ata: R\$ 156.588,00.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS VITORIA DA CONQUISTA. Especie: Pregao Eletronico SRP 02/2021. Processo 23281.003059/2021-89. Objeto: Aquisição de material necessário para o desenvolvimento de atividades didáticas em laboratório, para atender as demandas da Coordenação de Bacharelado de Sistemas de Informação - BSI.VDC, Coordenação de Informática - COINF.VDC e Coordenação de Pós-Graduação em Desenvolvimento Web - PGWD, bem como a aquisição de equipamentos para implantação do Estúdio de Produção Audiovisual - IFBA Campus Vitória da Conquista. Ata de Registro de Precos 09/2021 - complementar Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 09/12/2021. Registrado: G2B COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 36.668.854/0001-98, Itens: 28, Valor total desta Ata: R\$ 13.285,80.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 - UASG 158129

Nº Processo: 23327253680202118 . Objeto: Cursos In company sobre: Comprasnet Contratos 4.0, Licitação, Planejamento e Contratação de bens e serviços de TI e Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão Pública Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 09/12/2021. LEONARDO CARNEIRO LAPA. Pró Reitor de Planejamento e Administração. Ratificação em 09/12/2021. MARCELITO TRINDADE ALMEIDA. Ordenador de Despesas - Substituto. Valor Global: R\$ 59.790,00. CNPJ CONTRATADA : 17.974.279/0001-07 MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

(SIDE - 09/12/2021) 158129-26404-2021NE800045

CAMPUS GUANAMBI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - UASG 158442**

Nº Processo: 23330252830202117. Objeto: Aquisição de reprodutor suíno e pintainhas de 1(um) dia de vida, para atender as necessidades do Campus Guanambi.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 10/12/2021 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Distrito de Ceraima - Zona Rural S/n Guanambi/ba., Zona Rural - Guanambi/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158442-5-00015-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 10/12/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

NORMELIA CHAVES DA SILVA MERCES
Pregoeira

(SIASGnet - 09/12/2021) 158442-26404-2021NE800010

CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2021**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23337251380202185 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de projetores multimídia e suporte para projetor para o IF Baiano Campus Governador Mangabeira.

DAIANA SILVA MAMONA NASCIMENTO
Diretora Geral Substituta

(SIDE - 09/12/2021) 154618-26404-2021NE000001

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP 16/2021; Processo Eletrônico: 23337.251378.2021-14; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e demais equipamentos para o Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 29/11/2021; Ata assinada pelos fornecedores e por Lívia Tosta dos Santos, Diretora Geral. Especie: Ata de Registro de Preços; nº 093/2021; Fornecedor registrado: Gotherm Comércio e Serviços Eireli; CNPJ: 32.427.729/0001-35; Item: 02; Valor Total da Ata: R\$ 50.970,00.

Pregão Eletrônico SRP 16/2021; Processo Eletrônico: 23337.251378.2021-14; Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e demais equipamentos para o Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 29/11/2021; Ata assinada pelos fornecedores e por Lívia Tosta dos Santos, Diretora Geral. Especie: Ata de Registro de Preços; nº 094/2021; Fornecedor registrado: JOSE CARLOS BRITO CASAES; CNPJ: 42.306.297/0001-68; Item: 03; Valor Total da Ata: R\$ 3.700,00.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
BRASÍLIA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158143 - IF DE BRASILIA

Número do Contrato: 10/2021.

Nº Processo: 23098.002559/2020-90.

Dispensa. Nº 12/2020. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato 10/2021, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/12/2021 a 26/06/2022, artigo 57, §1º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e seguindo o plano de trabalho anexo. E alterar o endereço do contratante. Vigência: 27/12/2021 a 26/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 08/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 08/12/2021).

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 CONTRATO 09/2020- UASG 158143 - IF DE BRASILIA, publicado no D.O.U Nº 230, quarta-feira, 8 de dezembro de 2021, Seção 3. Onde se lê: por mais 120 (cento e vinte dias) dias. Leia-se: por mais 210 (duzentos e dez) dias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto nº 30/2021 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e JUCELLY SHEILA CHAVES, tendo por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 30/2021, de 13 de janeiro de 2022 até 13 de julho de 2022. DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, Reitora; JUCELLY SHEILA CHAVES, CONTRATADA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e considerando Parecer de Força Executória NUP: 00424.025639/2018-54 (REF. 1003075-20.2018.4.01.3400), resolve:

I - RETIFICAR a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, Edital Nº 1/2016/IFB publicado no Diário Oficial de 18 de outubro de 2017, nº 200, seção 03, Anexo I, página 60 e Anexo II, página 61.

I. ONDE SE LÊ:

ANEXO I - CLASSIFICADOS AMPLA CONCORRÊNCIA

101 - ALIMENTOS			
93170	Mariana Schievano Danelon	842,86	1º
131770	Patrícia Érica Fernandes	752,32	2º
126810	Débora Kono Taketa Moreira	751,71	3º
8730	Paula Andréa Osório Carmona	681,28	4º
26920	Atilio Coutinho Silveira	659,00	5º

II. LEIA-SE:

101 - ALIMENTOS			
93170	Mariana Schievano Danelon	842,86	1º
131770	Patrícia Érica Fernandes	752,32	2º
126810	Débora Kono Taketa Moreira	751,71	3º
8730	Paula Andréa Osório Carmona	681,28	4º
26920	Atilio Coutinho Silveira	659,00	5º
107050	Jeanny Estephany Keyth da Silva *	601,81	6º

Sub judice*

I. ONDE SE LÊ:

ANEXO II - CLASSIFICADOS PRETOS OU PARDOS

105 - DANÇA/ARTES CÊNICAS			
53820	Isa Sara Rego dos Santos	585,94	1º
123810	Carolina Silva Soares Mota Kieckbusch	576,68	2º

LEIA-SE:

ANEXO II - CLASSIFICADOS PRETOS OU PARDOS

105 - DANÇA/ARTES CÊNICAS			
53820	Isa Sara Rego dos Santos	585,94	1º
123810	Carolina Silva Soares Mota Kieckbusch	576,68	2º

101 - ALIMENTOS			
107050	Jeanny Estephany Keyth da Silva *	601,81	1º

Sub judice*

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

CAMPUS PLANALTINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 - UASG 158501

Nº Processo: 23098002064202141 . Objeto: Contração da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC) para Capacitação do IFB na Metodologia CERNE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Pessoa jurídica para ministrar curso fechado para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme processo. Declaração de Inexigibilidade em 09/12/2021. JULLIANA ALMEIDA CAVALCANTI FILHO. Diretora de Administração. Ratificação em 09/12/2021. RODRIGO MAIA DIAS LEDO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.636.750/0001-42 ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - ANPR.

(SIDE - 09/12/2021) 158501-26428-2020NE800005



Documento Digitalizado Público

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 14/2021 NO DOU

Assunto: PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 14/2021 NO DOU
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 10/12/2021 08:05:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300131

Código de Autenticação: c6675abd17





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue processo para a emissão da nota de empenho e encaminhamento ao setor requisitante RET-.SSG.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 10/12/2021 08:07:55.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ORÇAMENTÁRIA

Despacho:

Ao NucoPi Para colher assinatura do empenho 2021NE000232.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC, RET-DORC, em 10/12/2021 11:54:29.

Data e hora da consulta: 14/12/2021 14:34

Usuário: ***.337.225-**

Impressão Completa

Nota de Empenho
UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158129	INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0001-79	RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA	41720-052
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	71 3186-0001

Ano	Tipo	Número
2021	NE	232

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170830	8100000000	339039	151406	L4572P01CAJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/12/2021	Ordinário	23327.253680/2021-18	0,0000	59.790,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
17.974.279/0001-07	MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EM	90410-003
Endereço		
PROTASIO ALVES 3121 PETROPOLIS		
Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	LEI 8.666 / 1993	25	-	II	-

Descrição

CONTRATAÇÃO DE CURSO IN COMPANY ONLINE AO VIVO SOBRE O COMPRASNET CONTRATOS 4.0, LICITAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TI E CAPACITAÇÃO GERENCIAL DE ACORDO O NOVO PERFIL DE GESTÃO PÚBLICA.

Local da Entrega

REITORIA - SALVADOR

Informação Complementar

15812907000142021 - UASG Minuta: 158129

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/12/2021 10:52:30	Alteração

Data e hora da consulta: 14/12/2021 14:34
 Usuário: ***.337.225-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 59.790,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de curso in company sobre Capacitação Gerencial na Administração para o Novo Perfil de Gestão Pública.	24.750,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/12/2021	Inclusão	1,00000	24.750,0000	24.750,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Contratação de curso de capacitação in company sobre Contratos 4.0 com Prática no Comprasnet.	17.590,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/12/2021	Inclusão	1,00000	17.590,0000	17.590,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Contratação de curso de capacitação in company sobre Licitação, Planejamento e Contratações de Bens e Serviços de TI	17.450,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/12/2021	Inclusão	1,00000	17.450,0000	17.450,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 MARCELITO TRINDADE ALMEIDA
 ***.247.615-**
 10/12/2021 14:20:35

Gestor Financeiro
 JOSE VIROLI CHAVES
 ***.134.545-**
 14/12/2021 10:52:30

Documento Digitalizado Público

2021NE0000232

Assunto: 2021NE0000232
Assinado por: Lariane Santos
Tipo do Documento: Nota de Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lariane Almeida Santos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 14/12/2021 14:36:48.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 302565

Código de Autenticação: 624711dfdb





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Núcleo de Controle, Planejamento e informações Gerenciais

Despacho:

Segue processo com nota de empenho anexa.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:


- Lariane Almeida Santos, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-NUCOPI, em 14/12/2021 14:37:54.

Zimbra**ssg@reitoria.ifbaiano.edu.br**

Nota de Empenho - IF BAIANO

De : Setor de Serviços Gerais da Reitoria
<ssg@reitoria.ifbaiano.edu.br>

Ter, 14 de dez de 2021 14:52

 1 anexo

Assunto : Nota de Empenho - IF BAIANO

Para : paulo@meritolicitacoes.com.br

Cc : dadm@ifbaiano.edu.br

Prezados (as), bom dia!

Encaminhamos em anexo, nota de empenho referente aos cursos sobre -
Comprasnet Contratos 4.0, Licitação, Planejamento e Contratação de bens e
serviços de TI e Capacitação Gerencial de acordo o Novo Perfil de Gestão
Públicas do IF Baiano.

Atenciosamente,
Camila Cunha Gesteira
Chefe do Setor de Serviços Gerais - Substituta
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Instituto Federal Baiano - Reitoria

**NOTA DE EMPENHO - MÉRITO.pdf**64 KB

Documento Digitalizado Público

ENCAMINHA NOTA DE EMPENHO - MÉRITO

Assunto: ENCAMINHA NOTA DE EMPENHO - MÉRITO
Assinado por: Camila Gesteira
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Camila Cunha Gesteira, SUBSTITUTO - RET-SSG**, em 16/12/2021 16:04:42.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/12/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 304108

Código de Autenticação: 5332f18051





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Nota de empenho enviada ao fornecedor contratado, encaminhado processo para arquivamento do setor.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Camila Cunha Gesteira, SUBSTITUTO - RET-SSG, RET-SSG, em 16/12/2021 16:06:42.